

AVISO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017 EDITAL Nº 165/2017 - PROCESSO Nº 165/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2017					
OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de Material de escritório para atender a Administração Geral, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do município, conforme Anexo I do edital.					
Empresa:					
Endereço:					
Cidade:				Estado:	
CNPJ:			Insc. Estadual:		
Telefone:			Fax:		
e-mail:			Data da transmissão:		
Pessoa Responsável Nome: RG. nº					
Para: Setor de Licitação - A/C - Pregoeiro					
Telefone: 17-3332-5100					
e-mail: compras@guaira.sp.gov.br					
Data: ____ / ____ /2018					
_____ Assinatura					

(item não-desclassificatório)

O Município de Guaíra/SP não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017
EDITAL Nº 165/2017 - PROCESSO Nº 165/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2017

O Prefeito Municipal em exercício de Guaíra, Estado de São Paulo, Sr. **JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS**, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO PREÇOS para aquisição de Material de escritório para atender a Administração Geral, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação; que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 3.227 de 30 de junho de 2006 e 4367 de 11 de Abril de 2.014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006, Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada **no prédio da Prefeitura do Município de Guaíra/SP, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá**, nesta cidade, iniciando-se **às 10h30, do dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2018** e será conduzida pelo Pregoeiro André Luiz Domingues, para tanto nomeado a teor do disposto nas Portarias 8697/2017 de 31/10/2017, sendo auxiliada nos trabalhos pela respectiva Equipe de Apoio Decreto 4815 de 17/01/2017, designada nos autos do processo em epígrafe. Os casos omissos neste Edital serão observados nas Leis e Decretos citados no Edital.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Maracá, Guaíra/SP, horário das 10h às 16h, dias úteis. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3332-5100/5101.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, na Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Condições de Entrega: O prazo para a entrega dos Materiais será de 10 (dez) dias corridos após a cada solicitação, em sua totalidade no ALMOXARIFADO MUNICIPAL, SITO À AV. 19A Nº 267, BAIRRO INDUSTRIAL, HORÁRIO DAS 8H ÀS 10H30 E 13H30 E 16H30, AGENDAR PELO FONE: (17) 3331-9323

Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar o mais rápido possível mediante notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, art. 7º, da Lei 10.520/02 e c.c art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, através do email compras@guaira.sp.gov.br

Demais informações pelo telefone (17) 3332-5100.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017
EDITAL Nº 165/2017 - PROCESSO Nº 165/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2017

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Material de escritório para atender a Administração Geral, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do município, conforme Anexo I do edital.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Entrega dos Envelopes Proposta e Habilitação: às 10h30, do dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Guaíra.

Início da Sessão: às 10h30, do dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2018.

Local da Audiência: Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Maracá - Guaíra /SP.

Condições de Entrega: O prazo para a entrega dos Materiais será de 10 (dez) dias corridos após a cada solicitação, em sua totalidade no ALMOXARIFADO MUNICIPAL, SITO À AV. 19A Nº 267, BAIRRO INDUSTRIAL, HORÁRIO DAS 8H ÀS 10H30 E 13H30 E 16H30, AGENDAR PELO FONE: (17) 3331-9323

Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

Fica nomeado o Sr. GEORGE GARCIA RIBEIRO, Chefe de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios possuidor do CPF nº 338.996.018-07 e RG nº 43.535.857-1; responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal Nº 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais à Secretária de Fazenda, para as providências de pagamento.

1. OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto registrar preço para futura aquisição de Material de escritório para atender a Administração Geral, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do município, conforme Anexo I do edital.

1.2 - O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com as especificações deste edital.

1.3 - O Município de Guaíra reserva-se o direito de adquirir quantidades inferiores às licitadas, se as suas necessidades assim o exigirem.

2 - GESTOR DO CONTRATO

2.1 - RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

Fica nomeado o Sr. GEORGE GARCIA RIBEIRO, Chefe de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios possuidor do CPF nº 338.996.018-07 e RG nº 43.535.857-1; responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal Nº 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais à Secretária de Fazenda, para as providências de pagamento.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para os itens de 1 a 102 poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1 Para os demais itens de 103 a 118 somente poderão participar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e em atividade econômica compatível com o seu objeto



3.1.2 Não havendo no mínimo 3 (três) licitantes interessados nos itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, esta será julgada deserta e reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciada

3.2 - Não poderão participar desta licitação, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas que se encontrem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer âmbito, com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

3.3 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

3.4 - Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação, bem como, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

3.5 - As proponentes se farão representar nesta licitação, e para todos os demais atos desta licitação, por procurador(es) com poderes específicos ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme item 5 deste edital.

3.6 - Não serão aceitos quaisquer substituições aos documentos exigidos sob o título de “protocolo”.

3.7 - Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro ou por Membro da Equipe de Apoio, à vista do original, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial.

3.7.1 - A autenticação dos documentos feita pela Unidade de Licitações deverá ser solicitada até, no máximo, 01 (um) dia útil anterior à data marcada para a abertura da presente licitação, não sendo feita nenhuma autenticação na data de abertura e nem durante a sessão. Caso a licitante não autenticar os documentos junto à Unidade de Licitações até a data mencionada, deverá fazê-lo em cartório.

3.8 - Os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação deverão ser em invólucros separados, indevassáveis e fechados, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE “A” PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017 PROPOSTA DE PREÇO <u>às 10h30, do dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2018</u> RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENVELOPE “B” PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO <u>às 10h30, do dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2018</u> RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL
---	---

4 - ABERTURA DA LICITAÇÃO

4.1 - A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste edital, suas cláusulas e anexos. A fase de abertura da licitação observará seqüencialmente, as etapas estabelecidas neste edital.

5 - CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES E DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA:

5.1 - DO CREDENCIAMENTO

5.1.1 - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, as proponentes deverão apresentar e estarem representadas por agentes credenciados (devidamente munido de documento que o credencie), com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciante. (Observação: o credenciamento deverá ser apresentado separadamente dos envelopes de proposta “A” e documentação “B”).



5.1.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo IV.

5.1.3 - Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (contrato social ou outro documento hábil), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação. O documento que comprove a condição acima será anexado nos autos do presente procedimento.

5.1.4 - Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para substituir mandatário.

5.1.5 - É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão Presencial.

5.1.6 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.

5.2 - Da declaração de ciência:

5.2.1 - A licitante deverá declarar: DECLARAR, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial acima citado, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal. DECLARAR, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante. DECLARAR, também, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação. (Modelo anexo III).

5.2.2 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

5.2.3 - Ficam os licitantes dispensados de apresentar no envelope “DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”, os documentos apresentados no credenciamento.

5.2.4 - Na ocasião do credenciamento, para que as MEs e EPPs possam usufruir do tratamento favorecido pelos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar, de acordo com o ANEXO VIII ou qualquer outra declaração que afirme esta mesma condição - inclusive a da própria Junta Comercial, para fins legais e sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do Art. 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.

5.3 - DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, DOS ENVELOPES PROPOSTAS “A” E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO “B”

5.3.1 - A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada nos termos deste edital e legislação vigente.

5.3.2 - Fica determinado que, para participação na presente licitação, os licitantes deverão entregar credenciamento, declaração de ciência, envelope proposta “A” e envelope documentação “B”, na sessão de abertura do Pregão, de acordo com a data e horário informado no preâmbulo deste Edital, a declaração de ciência, dar-se-á no início à fase de abertura do ENVELOPE Nº “A” (Proposta de Preços).

5.3.3 - Aberta a sessão, os proponentes credenciados entregarão ao(a) pregoeiro(a), em envelopes separados, credenciamento, a proposta de preços (ENVELOPE Nº A), a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº B).

5.3.4 - Iniciada a abertura do Envelope “A” ou “PROPOSTA” estará encerrada o ingresso de outros licitantes.

5.3.5 - No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação, fechados e lacrados, dos licitantes participantes e não vencedores do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.



5.3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

ATENÇÃO

5.3.1 - No link DROPBOX abaixo:

https://www.dropbox.com/sh/gql6v484tnwi061/AADxfoXQJ_flTW6Bu8YIUruza?dl=0

está disponibilizado para download o AVISO DE LICITAÇÃO; EDITAL DE LICITAÇÃO; PROGRAMA COTAÇÃO E PLANILHA ELETRÔNICA. Caso haja dificuldade, os mesmo arquivos poderão ser solicitados pelo email: compras@guaira.sp.gov.br.

5.3.2 - A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta impressa de preços, ou seja, quantidade cotada, marca, valor unitário e valor total, para uma planilha eletrônica em formato **.XML** (contendo a Razão Social, CNPJ, fone e email da empresa) e apresentá-la juntamente com a respectiva proposta impressa por meio de gravação em mídia do tipo CD/DVD (que ficarão retidos no Depto. Compras e Licitações) ou “PEN-DRIVE”(este será devolvido após a inserção dos dados no sistema utilizado pela Administração).

5.3.3 - O preenchimento desta planilha eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa, no modelo dos termos do Edital. A proposta impressa poderá ser a que o próprio programa disponibiliza para impressão, desde que contenha todas as informações exigidas no Edital.

5.3.4 - Caso a mídia apresentada pelo licitante (CD/DVD ou PEN-DRIVE) não puder ser inserida no sistema de Pregão utilizado pela Administração, o licitante terá prazo de 15 (quinze) minutos para encaminhar a planilha eletrônica via email destinado a compras@guaira.sp.gov.br para que assim possa participar do certame.

5.3.5 - A NÃO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPRESSA ACOMPANHADA DE MÍDIA ELETRÔNICA OCASIONARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

5.4 - ser apresentada em 1 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou impresso equivalente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;

5.5 - indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver, nome e cargo de seu representante legal e assinatura;

5.6 - ter validade da proposta deverá de no **mínimo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega dos envelopes. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 60 (sessenta) dias.

5.7 - apresentar PROPOSTA DOS PREÇOS do(s) item(ns) que desejar concorrer, na ordem e sequência apresentadas, tendo como modelo o Anexo II (Formulário “Proposta de Preços”), com descrição detalhada dos itens ofertados, em conformidade com as especificações solicitadas pela Prefeitura, com indicação do item, unidade, quantidade, mencionar ainda, marca e forma de apresentação.

5.8 - ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com seus respectivos preços unitário e total. Para os preços unitários, as frações dos valores numéricos calculados poderão ser em até 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente. Para os preços totais, as frações dos valores numéricos calculados deverão ser em 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

5.9 - declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

5.10 - conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.11 - As empresas deverão oferecer materiais com prazo de validade superior ou igual a 12 (doze) meses, para os materiais ofertados, contados a partir da data da entrega; exceto aqueles materiais que por sua natureza/característica o exigem prazos menores.

5.12 - Declarar sob as penas das leis, que:

1) - concorda com as condições de entregar dos materiais propostos, ou em adquirir quantidades inferiores, se as suas necessidades assim o exigirem.

2) - que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega dos materiais, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes.

3) - os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. (Modelo anexo V).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



5.13 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.14 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.15 - Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) Apresentarem preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) Apresentarem proposta alternativa.

6.2 - Serão proclamados, pelo(a) pregoeiro(a), os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, definidos no objeto deste edital e seus anexos, e em seguida, as propostas com preços até 10% superior àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas;

6.3 - Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, **observada redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro colocado;**

6.4 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

6.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

6.6 - Caso não se realize lance verbal será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

6.7 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço;

6.8 - Em seguida o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

6.9 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias;

6.10 - Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será(o) declarado(s) o(s) proponente(s) vencedor(es), sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos pelo critério de menor preço;

6.11 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos, de acordo com o subitem 6.7.

6.12 - Nas situações previstas nos subitens 6.6, 6.8 e 6.11, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

6.13 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a) e os proponentes presentes;

6.14 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

6.15 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

6.16 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

6.17 - No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio;

6.17.1 - Só haverá empate no caso de propostas escritas.



6.18 - O(a) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

6.19 - Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.20 - Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 6.11 e 6.12;

6.21 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

6.22 - Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste certame.

6.23 - Aplica-se no que couber a Lei Complementar nº 123/2006, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

7 - HABILITAÇÃO

7.1.1 - Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do envelope “B”, para análise dos documentos de habilitação da proponente classificada e documento hábil para verificação do produto fornecido de atender as exigências do edital.

7.1.2 - Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos itens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4, 7.2.5, e 7.2.6, e seus subitens. Os documentos exigidos não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, conforme segue:

7.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 7.2.2, deste subitem;

7.2.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.2.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2.6 - Os documentos relacionados acima não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o Credenciamento neste Pregão.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL

7.3.1 - Certidão de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.3 - Certidão de regularidade de **Tributos Municipais**, expedido pelo Município no qual esteja localizado o estabelecimento do licitante;

7.3.4 - Certidão de regularidade de **Tributos Estaduais**, expedida pela Unidade da Federação na qual esteja localizado o estabelecimento do licitante;

7.3.5 - Certidão unificada conjunta de débitos relativos a **Tributos Federais** e a **Dívida Ativa da União**;

7.3.6 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.3.7 - Certidão **negativa de débitos trabalhistas (CNDT)**;

7.3.8 - Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo VI.



7.3.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**;

7.3.10 - Havendo alguma restrição da comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

7.3.11 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

7.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1 **Certidão negativa de falência e concordata e/ou recuperação judicial** expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

7.5 - DECLARAÇÃO

7.5.1 - Declaração expressa do responsável pela empresa participante de que:

1) - Declaração de inidoneidade, impedimento e suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública.

SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art., 87, III da Lei nº 8.666/93 e Art. 7º da lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

2) - se sujeita plenamente as condições do edital.

3) - a inexistência de fato impeditivo à nossa habilitação no certame acima citado.

4) - nos termos do inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666/93, que a empresa acima citada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

5) - concordamos com as condições de pagamento proposto, e demais obrigações.

6) - se compromete a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do Art. 55, da lei nº 8.666/93. (modelo anexo V).

7.6 - DADOS DO FORNECEDOR

7.6.1 - A licitante apresentar junto com o envelope de documentos “Dados do Fornecedor”, nos moldes do anexo VII deste certame. Este item não é objeto de inabilitação.

7.7 - OBSERVAÇÕES

a) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

b) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão, com efeito negativo.

c) A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no CNPJ, IE, e CCM.).

c.1) Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

c.1.1) Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

c.1.2) Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização**, ou;

c.1.3) Se o licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente;

c.1.4) Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos



que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

c.1.5) O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, implicará na inabilitação do licitante.

d) A aceitação dos documentos obtidos via “internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

e) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **06 (seis) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

f) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, pelo Pregoeiro ou por Membro da Equipe de Apoio, à vista do original, ou ainda publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta.

f.1) A autenticação dos documentos feita pela Unidade de Licitações deverá ser solicitada até, no máximo, o dia útil anterior à data marcada para a abertura da presente licitação, não sendo feita nenhuma autenticação na data de abertura. Caso a licitante não autenticar os documentos junto à Unidade de Licitações até a data mencionada, deverá fazê-lo em cartório.

g) Nenhum documento será autenticado nas sessões da licitação.

h) Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

i) Os documentos exigidos para habilitação, deverão ser apresentados em uma (1) via, e os documentos relacionados no item 7 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento.

8 - ADJUDICAÇÃO

8.1 - Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço esta será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

8.2 - O pregoeiro poderá admitir o saneamento de eventuais falhas, desde que os elementos faltantes possam ser apresentados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação da primeira vencedora e aplicação da penalidade estabelecida no subitem 13.3.

8.3 - Se a proponente de menor preço não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

9.1.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.2 - Os questionamentos, solicitação de providências ou impugnação ao ato convocatório deste Pregão, deverão ser PROTOCOLADOS no Paço Municipal deste município, com 02 (dois) dias úteis de antecedência, através de petição dirigida à autoridade subscritora deste Edital.

9.1.3 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

9.2 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memórias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, nos termos do subitem 9.2. importará na decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidade dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, será encaminhado à autoridade competente, para os demais procedimentos.



10 - HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à autoridade superior, para homologação ou não do presente certame.

10.1.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

11 - RECEBIMENTO

11.1 - Os gêneros objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no Art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

11.1.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

11.1.2 - Definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;

11.2 - Em local e horário indicado na Requisição expedida pelo Departamento de Compras, acompanhado da nota fiscal/fatura.

11.3 - Se a qualidade do produto entregue não corresponder às especificações do edital, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

11.4 - A substituição do(s) produto(s) ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista neste certame e no instrumento contratual.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1.1 - O pagamento do preço pactuado será efetuado, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a Contratada emitir as respectivas Notas Fiscais/faturas que devidamente comprovadas e atestadas, pelo Setor Requisitante do objeto desta licitação, e será paga em 15 (quinze) dias após sua emissão.

12.1.2 - Vencido o prazo estabelecido no *caput* desta Cláusula e não efetuado o pagamento, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro-rata tempore" em relação ao atraso verificado.

12.1.3 - Nenhum pagamento isentará a **LICITANTE** das responsabilidades assumidas nesta licitação, quaisquer que sejam, nem implicará no recebimento definitivo dos materiais.

12.2 - REAJUSTE DE PREÇOS

12.2.1 - Enquanto o contrato estiver em vigência, não haverá reajustamento de preços em hipótese alguma, mesmo que autorizado pelo Governo Federal, exceto se houver a criação de novos tributos ou encargos legais, ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contados, poderá ser revista, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato conforme mencionado na Lei Federal Nº 8.666/93.

12.2.2 - Na hipótese prevista acima, a Contratada solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido.

13 - ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

13.1 - ASSINATURA DA ATA

13.1.1 - Adjudicado o registro de preços e homologado o procedimento, será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 15 deste Edital.

13.1.2 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Guaíra.

14 - PENALIDADES

14.1 - Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro, o Contrato se for o caso, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.



14.2 - A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

14.3 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa vencedora/contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

14.3.1 - Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “b”.

14.3.2 - Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

14.3.3 - Rescisão do Contrato e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Guaíra, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

14.3.4 - Pela inexecução parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, II e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos materiais não entregues.

14.3.4 - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da Contratada ou, se for o caso, cobrança administrativa ou judicialmente.

14.3.5 - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa Vencedora/Contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Guaíra.

14.3.6 - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pelo licitante, este poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

14.3.6.1 - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Guaíra pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.3.6.2 - Rescisão do contrato, se já estiver assinado.

14.3.7 - À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade prevista neste edital, de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guaíra pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15 - RESCISÃO:

15.1 - Constitui motivo de rescisão de pleno direito de contrato independentemente de notificação judicial ou extrajudicial:

- a) a inexecução total ou parcial da prestação dos serviços.
- b) o não cumprimento de cláusulas contratuais ou prazos ou seu cumprimento irregular.
- c) a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à administração.
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, assim como de seus superiores.
- e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução.
- f) a decretação de falência, concordata ou instauração de insolvência civil.
- g) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

15.2 - Além das sanções cabíveis, poderá a contratante, com a rescisão do contrato pelos motivos enumerados acima, assumir imediatamente o objeto do contrato por ato próprio da administração.

16 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro vigorará por 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura.

17 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 - Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



01 - PODER EXECUTIVO

01.01 - DIRETORIA DE GABINETE E COMUNICAÇÃO

01.01.01 - SERVIÇOS DE GABINETE E COMUNICAÇÃO

04.122.0002.2002 - MANUT. GABINETE PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.01.02 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

14.143.0002.2003 - MANUT. FUNDO MUNIC. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.01.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

14.143.0002.2003 - MANUT. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.02 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

01.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0003.2008 - MANUT. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.03 - DIRETORIA DE FINANÇAS

01.03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04.123.0004.2009 - MANUT. DIRETORIA DE FINANÇAS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS

01.04.01 - DEPTO. DE OBRAS E MANUT. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

04.452.0005.2018 - MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.04.04 - SEÇÃO DE TRÂNSITO

04.452.0005.2019 - MANUT. DEPTO. TRÂNSITO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

01.05.01 - DEPTO. ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.05.08 - CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR

12.361.0008.2031 - MANUT. MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.05.10 - DEPTO. DE ESPORTES

27.812.0009.2032 - MANUT. DEPTO. ESPORTES

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.05.11 - DEPTO. DE LAZER

27.813.0009.2034 - MANUT. DEPTO. LAZER

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.05.12 - DEPTO. DE CULTURA

13.392.0018.2051 - MANUT. COORD. CULTURA E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



01.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01.07.01 - DEPTO. ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0012.2036 - MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0012.2046 - MANUT. DO PSF.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0014.2038 - MANUT. DEPTO. ODONTOLÓGICO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.07.02 - DEPTO. ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

10.302.0012.2037 - MANUT. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.07.03 - DEPTO. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.0013.2039 - MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10.305.0013.2039 - MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10.305.0013.2065 - MANUT. DO DEPTO. DE ZOONOSES

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.07.05 - ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

10.122.001.2054 - GESTÃO DA COORDENADORIA DE SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.07.06 - DEPTO. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.303.0012.2064 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

01.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01.08.01 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0015.2041 - MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.10 - DIRETORIA DESENV. ECONÔMICO, AGRIC., MEIO AMBIENTE E TURISMO;

01.10.01 - DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.334.0016.2047 - MANUT. AGRONEGÓCIO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.10.02 - MANUT. DO DEPTO. DESENVOLVIMENTO E TURISMO

11.691.0017.2076 - MANUT. BANCO DO POVO/PAT

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

23.333.0017.2077 - MANUT. POSTO ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

23.691.0017.2050 - MANUT. SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

23.695.0017.2035 - MANUT. DEPTO. TURISMO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



01.10.03 - DEPTO. DO MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL
18.542.0016.2066 - MANUT. ZOOLOGICO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

18.542.0016.2074 - MANUT. MEIO AMBIENTE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.13 - DIRETORIA DE SEGURANÇA E JUSTIÇA;
01.13.01 - PROCURADORIA MUNICIPAL
03.091.0025.2056 - MANUT. SECRETARIA JUSTIÇA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

03.092.0025.2007 - MANUT. PROCON
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.13.02 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.13.03 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
06.181.0002.2006 - MANUT. DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

06.182.0002.2071 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ou outras que vierem a substituir.

18 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

18.1 - A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pelo Município de Guaíra, quando caracterizado o interesse público.

19.2 - Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:

I. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

- c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II. Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III. Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;



VI. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

VII. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;

VIII. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;

IX. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;

X. Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;

19.3 - A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;

19.3.1 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

19.3.2 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

19.3.3- O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 10h às 16h, na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, nesta cidade, observando o prazo legais previsto neste certame e legislação vigente.

20.1.1 - No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CGC ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

20.2 - Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

20.2.1 - Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao pregoeiro, na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, nesta cidade, até 2 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

20.2.2 - Questões Diversas poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal - Setor de Licitação, telefone nº (17) 3332-5110/5131, no horário das 10h às 16h.

20.2.3 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

20.3 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de Guaíra, observadas as disposições do § 6º do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.4 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.5 - Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Guaíra o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.6 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Guaíra não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.7.1 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.7.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.7.3 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

20.9 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



20.10 - O Município de Guaíra poderá, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.11 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

20.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Guaíra.

20.14 - As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

20.15 - As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

20.16 - Fica certo e ajustado que todos os encargos relativos ao objeto deste contrato, quer fiscais, trabalhistas, previdenciários ou tributários, serão por conta única e exclusiva da Licitante Vencedora não cabendo ao Município/Contratante quaisquer pagamentos desses encargos.

20.17 - Fazem parte integrante do presente edital: Fazem parte integrante do presente edital:

Anexo I - (Termo de Referência);

Anexo II - (Formulário “Proposta de Preços”);

Anexo III - (Declaração de Ciência);

Anexo IV - (Instrumento Particular de Procuração);

Anexo V - (Modelo de Declaração);

Anexo VI - (Minuta da ATA de Registro de Preço);

Anexo VII - (Dados do Fornecedor);

Anexo VIII - (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte); e

Anexo IX - (Minuta de Contrato).

20.18 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário -

GUAÍRA/SP, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017
EDITAL Nº 165/2017 - PROCESSO Nº 165/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2017

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Registro de preço para futura aquisição de Material de escritório para atender a Administração Geral, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do município, conforme este termo.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Justificativa: A contratação pretendida tem por finalidade atender as demandas operacionais, concernente à frota de veículos do município, mantendo-os em perfeitas condições de uso, tráfegabilidade, rendimento e segurança, assegurando que estes veículos, estejam à disposição dos serviços a qualquer tempo que forem demandados, e com isso, garantir a eficiência e eficácia na qualidade da prestação dos serviços públicos à comunidade.

3 - DO LOCAL DE ENTREGA

3.1 - O prazo para a entrega dos Materiais será de 10 (dez) dias corridos após a cada solicitação, em sua totalidade no ALMOXARIFADO MUNICIPAL, SITO À AV. 19A Nº 267, BAIRRO INDUSTRIAL, HORÁRIO DAS 8H ÀS 10H30 E 13H30 E 16H30, AGENDAR PELO FONE: (17) 3331-9323.

4 - DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - Os Gestores dos Contratos fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Instrumento. A Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social receberão o que foi solicitado e serão responsáveis pelo atesto da(s) nota(s) fiscal(ais).

4.2 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento dar-se-á em 15 (quinze) dias após entrega dos itens solicitados e atestada(s) nota(s) fiscal(ais).

6 - DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	PRODUTO	UN.	QTD. MÁX.	VALOR UNIT. ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	AMPLA CONCORRÊNCIA	Almofada para carimbo, recarregável, nº 3, aquoso, aditivos e corantes orgânicos, glicol e conservantes, em estojo de plástico com resina termoplástica, tecido absorvente de algodão e feltro; com entitamento na cor azul, embalagem individual. Validade não inferior a 11 meses, a partir da data de recebimento. Dimensões (113mm x 70cm x 102cm).	UN.	60	R\$ 11,21	R\$ 672,60
02	AMPLA CONCORRÊNCIA	Almofada para carimbo, recarregável, nº 3, aquoso, aditivos e corantes orgânicos, glicol e conservantes, em estojo de plástico com resina termoplástica, tecido absorvente de algodão e feltro; com entitamento na cor vermelha, embalagem individual. Validade não inferior a 11 meses, a partir da data de recebimento. Dimensões (113mm x 70cm x 102).	UN.	60	R\$ 11,21	R\$ 672,60



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



03	AMPLA CONCORRÊNCIA	Almofada para carimbo, recarregável, nº 3, aquoso, aditivos e corantes orgânicos, glicol e conservantes, em estojo de plástico com resina termoplástica, tecido absorvente de algodão e feltro; com entitamento na cor preta, embalagem individual. Validade não inferior a 11 meses, a partir da data de recebimento. Dimensões (113mm x 70cm x 102).	UN.	60	R\$ 11,21	R\$ 672,60
04	AMPLA CONCORRÊNCIA	Bloco de anotações, AUTO ADESIVO, para anotações cor amarela tamanho grande (7,6 x 7,6)cm. Pacote com 04 un. com 100fls cada- tipo Post it	PCT.	550	R\$ 9,07	R\$ 4.986,67
05	AMPLA CONCORRÊNCIA	Bloco de anotações, AUTO ADESIVO, para anotações cor amarela tamanho pequeno (3,8 x 5,0)cm. Pacote com 04 un. com 100fls cada- tipo Post it	PCT.	550	R\$ 8,20	R\$ 4.511,83
06	AMPLA CONCORRÊNCIA	Bloco para flipchart (64 x 88)cm com 50fls	PCT.	60	R\$ 34,93	R\$ 2.095,80
07	AMPLA CONCORRÊNCIA	Bobina para calculadora 57mm x 30m, caixa com 30 un.	CX.	100	R\$ 36,22	R\$ 3.621,67
08	AMPLA CONCORRÊNCIA	Caixa de arquivo morto; em papelão, duplex, tipo Kraft, 2 ondas, desmontável, gramatura mínima 440g/m²; medindo (344 x 125 x 237)mm, na cor preta.	UN.	6000	R\$ 2,32	R\$ 13.905,00
09	AMPLA CONCORRÊNCIA	Caixa de arquivo morto; em plástico; (350 x 130 x 245)mm cores diversas	UN.	3000	R\$ 5,37	R\$ 16.095,00
10	AMPLA CONCORRÊNCIA	Caneta esferográfica 1,0mm, com corpo sextavado de cristal transparente, tampa removível ante asfixiante da cor da tinta com furo para ventilação, haste para adaptação ao bolso orifício central, ponta latão e esfera de tungstênio de 1mm. Na cor preta, caixa com 50 un.	CX.	500	R\$ 42,79	R\$ 21.395,00
11	AMPLA CONCORRÊNCIA	Caneta esferográfica 1,0mm, com corpo sextavado de cristal transparente, tampa removível ante asfixiante da cor da tinta com furo para ventilação, haste para adaptação ao bolso orifício central, ponta latão e esfera de tungstênio de 1mm. Na cor vermelha, caixa com 50 un.	CX.	450	R\$ 47,74	R\$ 21.481,50
12	AMPLA CONCORRÊNCIA	Caneta esferográfica 1,0mm, com corpo sextavado de cristal transparente, tampa removível ante asfixiante da cor da tinta com furo para ventilação, haste para adaptação ao bolso orifício central, ponta latão e esfera de tungstênio de 1mm. Na cor azul, caixa com 50 un.	CX.	300	R\$ 42,79	R\$ 12.837,00
13	AMPLA CONCORRÊNCIA	Caneta hidrográfica; ponta porosa, corpo em polipropileno, ponta de 4mm, escrita grossa 1,8mm; na cor vermelha, a base de água; embalada em caixa com 12 un.	CX.	50	R\$ 61,71	R\$ 3.085,50
14	AMPLA CONCORRÊNCIA	Caneta hidrográfica; ponta porosa, corpo em polipropileno, ponta de 4mm, escrita grossa 1,8mm; na cor preta, a base de água; embalada em caixa com 12 un.	CX.	50	R\$ 61,71	R\$ 3.085,50
15	AMPLA CONCORRÊNCIA	Caneta hidrográfica; ponta porosa, corpo em polipropileno, ponta de 4mm, escrita grossa 1,8mm; na cor verde, a base de água; embalada em caixa com 12 un.	CX.	50	R\$ 61,71	R\$ 3.085,50
16	AMPLA CONCORRÊNCIA	Caneta hidrográfica; ponta porosa, corpo em polipropileno, ponta de 4mm, escrita grossa 1,8mm; na cor azul, a base de água; embalada em caixa com 12 un.	CX.	50	R\$ 61,71	R\$ 3.085,50



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



17	AMPLA CONCORRÊNCIA	Caneta marca texto, com ponta de fibra chanfrada e porosa, 4mm, formato anatômico em material plástico rígido e inquebrável, tinta transparente, fluorescente e de secagem rápida (instantânea), não recarregável, à base de água, Devendo ainda ser lavável e não tóxica. Na cor amarela caixa com 12 un.	CX.	350	R\$ 27,23	R\$ 9.528,75
18	AMPLA CONCORRÊNCIA	Caneta retro projetor na cor azul (2mm) - Caixa com 12 un.	CX.	50	R\$ 41,88	R\$ 2.093,75
19	AMPLA CONCORRÊNCIA	Caneta retro projetor na cor preta (2mm) - Caixa com 12 un.	CX.	200	R\$ 41,88	R\$ 8.375,00
20	AMPLA CONCORRÊNCIA	Canetão color 850 jr na cor azul	UN.	200	R\$ 30,36	R\$ 6.071,33
21	AMPLA CONCORRÊNCIA	Canetão color 850 jr na cor preto	UN.	200	R\$ 30,36	R\$ 6.071,33
22	AMPLA CONCORRÊNCIA	Canetão color 850 jr na cor vermelho	UN.	200	R\$ 30,36	R\$ 6.071,33
23	AMPLA CONCORRÊNCIA	Clips nº 2/0 - confeccionado em arame galvanizado, aço carbono, paralelo. 1º Qualidade. Caixa com 720 un./500g.	CX.	1000	R\$ 12,72	R\$ 12.720,00
24	AMPLA CONCORRÊNCIA	Clips nº 3/0 - confeccionado em arame galvanizado, aço carbono, paralelo. 1º Qualidade. Caixa com 480 un./500g.	CX.	1000	R\$ 12,72	R\$ 12.720,00
25	AMPLA CONCORRÊNCIA	Clips nº 4/0 - confeccionado em arame galvanizado, aço carbono, paralelo. 1º Qualidade. Caixa com 390 un./500g.	CX.	1000	R\$ 12,72	R\$ 12.720,00
26	AMPLA CONCORRÊNCIA	Clips nº 6/0 - confeccionado em arame galvanizado, aço carbono, paralelo. 1º Qualidade. Caixa com 220 un./500g.	CX.	1000	R\$ 12,72	R\$ 12.720,00
27	AMPLA CONCORRÊNCIA	Clips nº 8/0 - confeccionado em arame galvanizado, aço carbono, paralelo. 1ª Qualidade. Caixa com 180 un. (500g.)	CX.	1000	R\$ 12,72	R\$ 12.720,00
28	AMPLA CONCORRÊNCIA	Cola branca lavável - não tóxica - 01Kg. Composição: acetato de polivinila. Atóxica. Bico econômico. Validade não inferior a 11 meses, a partir da data de recebimento. 1º qualidade.	UN.	500	R\$ 26,98	R\$ 13.490,00
29	AMPLA CONCORRÊNCIA	Cola branca lavável - não tóxica - 40g. Composição: acetato de polivinila. Atóxica. Bico econômico. Validade não inferior a 11 meses, a partir da data de recebimento. 1º qualidade.	UN.	1000	R\$ 2,77	R\$ 2.770,00
30	AMPLA CONCORRÊNCIA	Cola em bastão atóxica com tampa hermética que evita ressecamento. Tubo de plástico, rígido, com tampa vedante provido de base giratória, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade, peso líquido. 8g. 1º Qualidade.	UN.	500	R\$ 4,63	R\$ 2.312,50
31	AMPLA CONCORRÊNCIA	Colchetes latonado nº 09 Caixa com 72 un.	CX.	1000	R\$ 12,39	R\$ 12.393,33
32	AMPLA CONCORRÊNCIA	Colchetes latonado nº 10 Caixa com 72 un.	CX.	1000	R\$ 8,58	R\$ 8.576,67
33	AMPLA CONCORRÊNCIA	Colchetes latonado nº 12 Caixa com 72 un.	CX.	1000	R\$ 17,55	R\$ 17.553,33
34	AMPLA CONCORRÊNCIA	Colchetes latonado nº 15 Caixa com 72 un.	CX.	1000	R\$ 5,52	R\$ 5.523,33
35	AMPLA CONCORRÊNCIA	Elástico (Atilio) para dinheiro em látex Nº 18 pacote 100g.	PCT.	500	R\$ 5,51	R\$ 2.753,34
36	AMPLA CONCORRÊNCIA	Estilete lâmina de aço de carbono de alta resistência, medindo aproximadamente (17 x 100)mm, corpo em polipropileno, com formato anatômico e clips colorido, com sistema de travamento seguro.	UN.	200	R\$ 2,80	R\$ 559,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



37	AMPLA CONCORRÊNCIA	Etiquetas adesivas 30 x 15 color com 30m	ROLO	50	R\$ 15,22	R\$ 760,83
38	AMPLA CONCORRÊNCIA	Etiquetas Inkjet + laser - 6082	PCT.	100	R\$ 1,12	R\$ 111,50
39	AMPLA CONCORRÊNCIA	Extrator de grampos, em aço cromado tipo espátula, medindo aproximadamente 15,5cm de comprimento. Caixa com 12 un.	CX.	250	R\$ 11,47	R\$ 2.866,67
40	AMPLA CONCORRÊNCIA	Fita tipo crepe 19mm x 50m	UN.	250	R\$ 1,97	R\$ 493,33
41	AMPLA CONCORRÊNCIA	Fita tipo crepe 45mm x 50m	UN.	2000	R\$ 3,68	R\$ 7.355,00
42	AMPLA CONCORRÊNCIA	Fita adesiva de papelaria, empacotadora, polipropileno, medindo (12mm x 30m) incolor	UN.	500	R\$ 1,27	R\$ 635,00
43	AMPLA CONCORRÊNCIA	Fita adesiva de papelaria, empacotadora, polipropileno, medindo (45mm x 45m) incolor	UN.	250	R\$ 5,10	R\$ 1.274,38
44	AMPLA CONCORRÊNCIA	Fita adesiva marrom, empacotadora, polipropileno, resinas sintéticas, tubete papel. Medindo 45mm x 45m. 1ª qualidade	UN.	1000	R\$ 108,09	R\$ 108.090,00
45	AMPLA CONCORRÊNCIA	Fita adesiva transparente composta por filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico. 48mm x 50m. Pacote com 05 un.	PCT.	2000	R\$ 4,54	R\$ 9.070,00
46	AMPLA CONCORRÊNCIA	Fita Adesiva: Cor: Transparente, Composição: Filme de Polipropileno, coberto com adesivo acrílico a base de água. Dimensões: 1,2 cm x 50 m.	UN.	500	R\$ 11,36	R\$ 5.680,00
47	AMPLA CONCORRÊNCIA	Grafite para lapiseira 0,5mm Caixa com 12 minas.	CX.	50	R\$ 36,43	R\$ 1.821,67
48	AMPLA CONCORRÊNCIA	Grafite para lapiseira 0,7mm Caixa com 12 minas.	CX.	50	R\$ 36,37	R\$ 1.818,33
49	AMPLA CONCORRÊNCIA	Grampeador alicate com cabo emborrachado, ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Tamanho pequeno.	UN.	50	R\$ 32,41	R\$ 1.620,33
50	AMPLA CONCORRÊNCIA	Grampeador com cabo emborrachado, ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no mínimo 70fls. 1ª qualidade.	UN.	50	R\$ 72,30	R\$ 3.615,17
51	AMPLA CONCORRÊNCIA	Grampo chapa para pasta tipo trilho, fabricado com folha de flandres (aço estanhado) Haste com capacidade de prender até 300 folhas de papel - 75g/m³ - (2 furos)	CX.	150	R\$ 23,86	R\$ 3.578,50
52	AMPLA CONCORRÊNCIA	Grampo p/ grampeador metal latonado, 26/6 - Caixa com 5000 un. galvanizados. 1ª Qualidade.	CX.	1000	R\$ 4,86	R\$ 4.862,50
53	AMPLA CONCORRÊNCIA	Grampos de Plástico p/ pasta suspensa - Caixa com 50 grampos	CX.	500	R\$ 16,38	R\$ 8.188,34
54	AMPLA CONCORRÊNCIA	Índice telefônico, de AZ, espaço para nome e telefone. com capacidade para no mínimo 200 telefones. Acabamento encadernado, mínimo de 72fls, dimensão: (22,5 x 15,8)cm (A x L)	UN.	100	R\$ 54,71	R\$ 5.471,00
55	AMPLA CONCORRÊNCIA	Lapiseira 0,5mm	UN.	50	R\$ 9,31	R\$ 465,67
56	AMPLA CONCORRÊNCIA	Lapiseira 0,7mm	UN.	50	R\$ 9,31	R\$ 465,67
57	AMPLA CONCORRÊNCIA	Livro de protocolo para correspondência, com 104fls no formato: (154 x 216)mm, capa de papelão 0,705g., na cor preta e azul.	UN.	50	R\$ 9,04	R\$ 452,17
58	AMPLA CONCORRÊNCIA	Livro ponto diário de funcionário 160fls capa dura (215 x 315)mm	UN.	50	R\$ 15,12	R\$ 756,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



59	AMPLA CONCORRÊNCIA	Livros ata de papelaria com 50fls off-set, brancas, pautadas e numeradas de 1 a 50, com capa dura 1250g/m ² e contracapa em cartão rígido revestido em papel Kraft preto 80g/m ² , formato aproximado (220 x 325)mm, papel off set pesando 56g/m ² (50fls).	UN.	150	R\$ 22,87	R\$ 3.431,00
60	AMPLA CONCORRÊNCIA	Máquina de calcular; tipo comum, eletrônica; medindo mínimo (105 x 150 x 19)mm - (L x A x P); contendo as funções de porcentagem, memória e desligamento automático; contendo 04 operações e raiz quadrada; com memória +/-; visor em LCD; com no mínimo 12 dígitos; sem bobina; alimentação a pilha e célula solar; garantia com validade mínima de garantia 3 meses; em embalagem condições apropriadas, de modo a evitar choque, oriundo de manuseio e transporte	UN.	100	R\$ 40,40	R\$ 4.039,75
61	AMPLA CONCORRÊNCIA	Marcador para retro projetor, tinta permanente, ponta media, 2.0mm, ideal para escrever em CD/DVD.	UN.	100	R\$ 3,41	R\$ 341,00
62	AMPLA CONCORRÊNCIA	Molha dedo em pasta de 12g., composto por acido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contem glicerina, anti-bacteriano, com fórmula anti-alérgica e anti-séptica. Caixa com 12 estojos.	CX.	80	R\$ 28,69	R\$ 2.295,00
63	AMPLA CONCORRÊNCIA	Papel carbono azul para manuscrito, caixa com 100fls A4, com dimensão de (21,0 x 29,7)cm. 1ª qualidade.	CX.	50	R\$ 85,51	R\$ 4.275,50
64	AMPLA CONCORRÊNCIA	Papel carbono preto para manuscrito, caixa com 100fls A4, com dimensão de (21,0 x 29,7)cm. 1ª qualidade.	CX.	50	R\$ 83,04	R\$ 4.152,00
65	AMPLA CONCORRÊNCIA	Papel sulfite para impressões a jato de tinta e laser, formato (210 x 297)mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.464 de 11/10/2011. Caixa com 10 pacotes de 500 folhas	CX.	2500	R\$ 249,20	R\$ 623.006,25
66	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pasta L A4 transparente	UN.	200	R\$ 0,97	R\$ 193,33
67	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pasta plástica transparente branca com trilho para arquivo de folhas tamanho A4	UN.	500	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
68	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pasta plástica transparente com elástico com espessura de 6cm	UN.	500	R\$ 5,49	R\$ 2.743,34
69	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pasta plástica transparente poliondas-branca com elástico - espessura de 2cm na lateral para arquivo de folhas A4	UN.	500	R\$ 3,63	R\$ 1.816,67
70	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pasta plástica transparente poliondas-branca com elástico - espessura de 2cm na lateral para arquivo de folhas A4 verde	UN.	500	R\$ 3,56	R\$ 1.781,67
71	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pasta plástica transparente poliondas-branca com elástico - espessura de 3cm na lateral para arquivo de folhas A4	UN.	500	R\$ 4,27	R\$ 2.136,67



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



72	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pasta poliondas amarela (altas) 35mm. Pasta aba elástico com dorso de 35mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, textura: material leve, atóxico, resistente.	UN.	500	R\$ 4,77	R\$ 2.385,00
73	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pasta poliondas azul (altas) 25mm. Pasta aba elástico com dorso de 25mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, textura: Super new Line, dimensões do produto acabado (245 x 335 x 25)mm dorso, cor azul, material leve, atóxico, resistente.	UN.	500	R\$ 3,91	R\$ 1.955,00
74	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pasta poliondas Azul (altas) 55mm. Pasta aba elástico com dorso de 55mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, textura: material leve, atóxico, resistente.	UN.	500	R\$ 4,93	R\$ 2.466,67
75	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pasta poliondas Verde (altas) 55mm. Pasta aba elástico com dorso de 55mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, textura: material leve, atóxico, resistente.	UN.	500	R\$ 4,93	R\$ 2.466,67
76	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pasta poliondas Vermelha (altas) 55mm. Pasta aba elástico com dorso de 55mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, textura: material leve, atóxico, resistente.	UN.	500	R\$ 4,93	R\$ 2.466,50
77	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pasta sanfonada organizadora de documentos, com 12 divisórias, capacidade para Ofício 2, plástica, Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - (A x L x P) (38 x 36 x 26)cm, cor preta	UN.	500	R\$ 23,23	R\$ 11.616,67
78	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pasta suspensa em cartão Kraft plastificado, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico. com 8 diferentes furações para grampo e 6 posições para o visor e etiqueta. Dimensão: med.: 361 x 0 x 240mm, gramatura: 170ª 200g./m². Caixa com 50 un., peso bruto: 3,2KG.	CX.	500	R\$ 33,42	R\$ 16.710,00
79	AMPLA CONCORRÊNCIA	Percevejos 0 - Em metal, latonado, com diâmetro de 10,00mm - Caixa com 100 un.	CX.	500	R\$ 3,96	R\$ 1.980,00
80	AMPLA CONCORRÊNCIA	Perfurador de mesa em aço, pintado, perfura até 40fls a 80mm, resistente, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar confetes e marginador, permitindo perfeita centralização dos furos. Capacidade: de até 5mm de perfuração. Dimensão: (17 x 11,5 x 11)cm. Peso 850g. Caixa com 01 un.	UN.	150	R\$ 46,35	R\$ 6.952,50
81	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pilha A23 (bateria para controle), 12V, com 80% da validade no ato da entrega caixa com 50 un.	CAIXA	100	R\$ 250,74	R\$ 25.073,67
82	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pilha alcalina AAA, 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. CARTELA com 04 un.	CARTELA	500	R\$ 14,32	R\$ 7.160,00
83	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pilha C (media), alcalina, 1,5 v, cartela com 02 un., com no mínimo 80% da validade no ato da entrega.	CARTELA	350	R\$ 12,18	R\$ 4.263,88
84	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pilha alcalina AA, 1,5V, cartela com 04 un., com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. CARTELA com 04 un.	CARTELA	350	R\$ 19,39	R\$ 6.784,75
85	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pilha alcalina CR2032 (bateria de glicosímetro) 3V, com 80% da validade no ato da entrega; CARTELA COM 05 un.	CARTELA	100	R\$ 41,75	R\$ 4.174,67



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



86	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pincel atômico permanente 1100p, Escrita grossa, Recarregável, Tinta a base de álcool, na cor azul, caixa com 12 un.	CX.	150	R\$ 55,65	R\$ 8.347,00
87	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pincel atômico permanente 1100p, Escrita grossa, Recarregável, Tinta a base de álcool, na cor preta caixa com 12 un.	CX.	150	R\$ 54,65	R\$ 8.197,00
88	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pincel atômico permanente 1100p, Escrita grossa, Recarregável, Tinta a base de álcool, na cor vermelha caixa com 12 un.	CX.	150	R\$ 55,65	R\$ 8.347,00
89	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pincel para quadro branco. Composição: tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos, ponta de acrílico e resinas termoplásticas. Dimensões: sem tampa (125 x 127 x 20)mm. 1º Qualidade. Na cor azul. Caixa com 12 un.	CX.	50	R\$ 73,68	R\$ 3.683,75
90	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pincel para quadro branco. Composição: tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos, ponta de acrílico e resinas termoplásticas. Dimensões: sem tampa (125 x 127 x 20)mm. 1º Qualidade. Na cor preto. Caixa com 12 un.	CX.	50	R\$ 73,68	R\$ 3.683,75
91	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pincel para quadro branco. Composição: tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos, ponta de acrílico e resinas termoplásticas. Dimensões: sem tampa (125 x 127 x 20)mm. 1º Qualidade. Na cor vermelho. Caixa com 12 un.	CX.	50	R\$ 73,68	R\$ 3.683,75
92	AMPLA CONCORRÊNCIA	Prancheta portátil de acrílico com presilha para papel A4	UN.	200	R\$ 4,39	R\$ 878,50
93	AMPLA CONCORRÊNCIA	Prancheta portátil de madeira com presilha para papel A4	UN.	50	R\$ 15,07	R\$ 753,25
94	AMPLA CONCORRÊNCIA	Quadro branco, para escrita com marcador e apagável a seco, confeccionado em chapa de fibra de madeira, revestido de laminado melamínico; em moldura de alumínio anodizado; medindo (0,90 x 0,60)m; na cor branco brilhante; com aparador e suporte para fixação	UN.	50	R\$ 51,42	R\$ 2.571,00
95	AMPLA CONCORRÊNCIA	Régua em poliestireno medindo 30cm, com escala milimétrica em baixo relevo. Cor transparente. Dimensões: (310 x 35 x 3)mm (L x C x A).	UN.	5500	R\$ 2,36	R\$ 12.966,25
96	AMPLA CONCORRÊNCIA	Suporte para fita adesiva: Especificações: Modelo 2 em 1 para fitas pequenas e grandes, Fabricado em plástico - durável, menos propenso à quebras, Lâmina aço inox, Para fitas de 12mm x 10m e 12mm x 33m (peq) e 12mm x 65m (grande).	UN.	60	R\$ 30,50	R\$ 1.830,00
97	AMPLA CONCORRÊNCIA	Tesoura multi uso de aço inoxidável, cabo em polipropileno preto, para destro, 2 dedos, acabamento niquelado, lâmina inoxidável, dimensões GRANDE 1ª qualidade	UN.	250	R\$ 15,26	R\$ 3.814,38
98	AMPLA CONCORRÊNCIA	Tesoura multi uso de aço inoxidável, cabo em polipropileno preto, para destro, 2 dedos, acabamento niquelado, lâmina inoxidável, dimensões PEQUENA 1ª qualidade	UN.	250	R\$ 5,78	R\$ 1.443,75



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



99	AMPLA CONCORRÊNCIA	Tinta para carimbo, frasco com 40ml, a base de água. Na cor azul. Caixa com 12 un.	CX.	250	R\$ 44,51	R\$ 11.127,50
100	AMPLA CONCORRÊNCIA	Tinta para carimbo, frasco com 40ml, a base de água. Na cor preta. Caixa com 12 un.	CX.	250	R\$ 44,51	R\$ 11.127,50
101	AMPLA CONCORRÊNCIA	Tinta para carimbo, frasco com 40ml, a base de água. Na cor vermelha. Caixa com 12 un.	CX.	250	R\$ 44,51	R\$ 11.127,50
102	AMPLA CONCORRÊNCIA	Visor para pasta suspensa plástico com etiqueta branca, etiqueta produzida em PVC, etiqueta produzida em cartolina, medida do produto acabado (80 x 30)mm. Caixa com 50 un.	CX.	50	R\$ 7,37	R\$ 368,67

Para os demais itens de 103 a 118 somente poderão participar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e em atividade econômica compatível com o seu objeto

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	PRODUTO	UN.	QTD. MÁX.	VALOR UNIT. ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
103	EXCLUSIVO ME/ EPP/MEI	Agenda executiva/comercial; espiral/costurada, ano 2018, com 01 (um) dia por página; medindo (200 x 275)mm; revestida de material sintético; folha pesando 63 g/m2, papel offset branco, 200 folhas; capa dura, na cor preta	UN.	300	R\$ 40,56	R\$ 12.168,75
104	EXCLUSIVO ME/ EPP/MEI	Apontador para lápis, com depósito coletor translúcido, com 1 furo, composição: resinas termoplásticas e lâmina em aço de carbono, de alta qualidade, maior durabilidade, fixada por parafuso metálico. Dimensões aprox. 5,8 x 2,3 x 1,5cm. com selo do INMETRO, embalagem com 25 un. Fabricação nacional	CX.	200	R\$ 112,33	R\$ 22.465,50
105	EXCLUSIVO ME/ EPP/MEI	Corretivo líquido - 18ml. Corretivo líquido a base de água, acondicionado em frascos com 18ml, atóxico, cobertura completa e uniforme na primeira aplicação, pode ser aplicado sobre diversas superfícies de escrita, secagem rápida, não ralo. Caixa c/12 un.	CX.	300	R\$ 22,60	R\$ 6.779,25
106	EXCLUSIVO ME/ EPP/MEI	Grampeador alicate com cabo emborrachado, ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no mínimo 30fls e armazenagem de no mínimo 100 grampos. Medida 175mm aproximadamente. Grampos 26/6. 1ª qualidade.	UN.	200	R\$ 50,72	R\$ 10.144,66
107	EXCLUSIVO ME/ EPP/MEI	Grampo Plástico para pasta tipo trilho - (2 furos) - Caixa com 50 grampos	CX.	1000	R\$ 20,37	R\$ 20.370,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



108	EXCLUSIVO ME/ EPP/MEI	Lápis preto escrever, envernizado fosco em madeira 100% reflorestada com micro partículas ativas, material cerâmico, comprovado com CERTIFICAÇÃO FSC. Matéria da carga mina grafite (3mm). Número Nº 02=B, formato triangular, caixa com 144 un., medindo (175 x 73)mm (C x D). Deverá conter, no lápis, a marca e demais identificações. Mina resistente e escrita macia, Traço escuro com excelente apagabilidade. 1º Qualidade.	CX.	500	R\$ 110,92	R\$ 55.461,25
109	EXCLUSIVO ME/ EPP/MEI	Livros ata de papelaria com 100fls off-set, brancas, pautadas e numeradas de 1 a 100, com capa dura 1250g/m² e contracapa em cartão rígido revestido em papel Kraft preto 80g/m², formato aproximado (220 x 325)mm, papel off set pesando 96g/m² (100fls).	UN.	500	R\$ 15,55	R\$ 7.775,00
110	EXCLUSIVO ME/ EPP/MEI	Mídias para CD-R recordable para gravação de áudio e dados, óptica gravável, capacidade de 700MB e 80 minutos PC/MAC - 1x - 52x. Velocidade de gravação 12x. Pino com 50 un.	PCT.	200	R\$ 180,87	R\$ 36.174,00
111	EXCLUSIVO ME/ EPP/MEI	Mídias para DVD-RW rewritable para gravação de áudio, vídeo e dados, óptica gravável, capacidade de 4.7GB e 8x. Velocidade de gravação 12x. Pino com 50 un.	PCT.	200	R\$ 185,52	R\$ 37.103,33
112	EXCLUSIVO ME/ EPP/MEI	Papel sulfite branco, tamanho A3 (297 x 420)mm gramatura de 75g/m², pacote com 500fls, caixa com 10 pacotes.	CX.	60	R\$ 599,35	R\$ 35.960,80
113	EXCLUSIVO ME/ EPP/MEI	Papel sulfite Ofício 2, gramatura 75g/m², formato Ofício (2106 x 330)mm, embalagem com 500fls. Caixa com 10 pacotes.	CX.	200	R\$ 340,89	R\$ 68.178,00
114	EXCLUSIVO ME/ EPP/MEI	Pasta aba elástico, ofício simples, 100% papelão plastificada, espessura 0,35mm, textura: papel dimensões do produto acabado (350 x 265)mm, com ilhoses de metal, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor diversas.	UN.	5000	R\$ 2,07	R\$ 10.366,65
115	EXCLUSIVO ME/ EPP/MEI	Pasta AZ, com visor transparente, revestida interna e externamente com (plástico) polipropileno, ferragem niquelada de alta precisão, Dimensão: (34,5 x 28,5 x 7,3)cm.	UN.	500	R\$ 20,60	R\$ 10.298,34
116	EXCLUSIVO ME/ EPP/MEI	Pasta plástica transparente - branca com elástico com 30 divisórias para arquivo de folhas tamanho A4	UN.	500	R\$ 49,50	R\$ 24.750,00
117	EXCLUSIVO ME/ EPP/MEI	Pasta sanfonada papelão revés. Plast. 250g/m², 1 a 31 (A/Z), preta, ofício	UN.	500	R\$ 87,64	R\$ 43.821,67
118	EXCLUSIVO ME/ EPP/MEI	Pen drive, capacidade 8Gb, interface USB 2.0, tamanho: (55,65 x 17,3 x 9,05)mm, peso: 12g., temperatura de operação: 32° a 140° C, temperatura de armazenamento: - 4° a 185° C, design giratório	UN.	500	R\$ 132,51	R\$ 66.255,00

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A Contratada deverá garantir a qualidade dos materiais a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.

7.2 - Os custos com transporte da mercadoria solicitada será por conta da licitante vencedora, independentemente da quantidade solicitada, devendo ser cumprido os prazos para entrega, independente da quantidade.

7.3 - A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



(se a empresa não existir papel timbrado, segue os descritos abaixo, se existir apagar os Dados solicitados da empresa)

Razão Social:
Endereço:
Cidade: Estado: CEP:
Telefone: Fax:
CNPJ nº Inscrição Estadual:
e-mail:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017
EDITAL Nº 165/2017 - PROCESSO Nº 165/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2017

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Guaíra

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá - Guaíra SP.

Assunto: Pregão Presencial nº 72/2017

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Material de escritório para atender a Administração Geral, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do município, conforme Anexo I do Edital.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	PRODUTO	MARCA	UN.	QTD. MÁX.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AMPLA CONCORRÊNCIA	Almofada para carimbo, recarregável, nº 3, aquoso, aditivos e corantes orgânicos, glicol e conservantes, em estojo de plástico com resina termoplástica, tecido absorvente de algodão e feltro; com entitamento na cor azul, embalagem individual. Validade não inferior a 11 meses, a partir da data de recebimento. Dimensões (113mm x 70cm x 102cm).		UN.	60		
02	AMPLA CONCORRÊNCIA	Almofada para carimbo, recarregável, nº 3, aquoso, aditivos e corantes orgânicos, glicol e conservantes, em estojo de plástico com resina termoplástica, tecido absorvente de algodão e feltro; com entitamento na cor vermelha, embalagem individual. Validade não inferior a 11 meses, a partir da data de recebimento. Dimensões (113mm x 70cm x 102).		UN.	60		
03	AMPLA CONCORRÊNCIA	Almofada para carimbo, recarregável, nº 3, aquoso, aditivos e corantes orgânicos, glicol e conservantes, em estojo de plástico com resina termoplástica, tecido absorvente de algodão e feltro; com entitamento na cor preta, embalagem individual. Validade não inferior a 11 meses, a partir da data de recebimento. Dimensões (113mm x 70cm x 102).		UN.	60		
04	AMPLA CONCORRÊNCIA	Bloco de anotações, AUTO ADESIVO, para anotações cor amarela tamanho grande (7,6 x 7,6)cm. Pacote com 04 un. com 100fls cada- tipo Post it		PCT.	550		
05	AMPLA CONCORRÊNCIA	Bloco de anotações, AUTO ADESIVO, para anotações cor amarela tamanho pequeno (3,8 x 5,0)cm. Pacote com 04 un. com 100fls cada- tipo Post it		PCT.	550		
06	AMPLA CONCORRÊNCIA	Bloco para flipchart (64 x 88)cm com 50fls		PCT.	60		
07	AMPLA CONCORRÊNCIA	Bobina para calculadora 57mm x 30m, caixa com 30 un.		CX.	100		
08	AMPLA CONCORRÊNCIA	Caixa de arquivo morto; em papelão, duplex, tipo Kraft, 2 ondas, desmontável, gramatura mínima 440g/m²; medindo (344 x 125 x 237)mm, na cor parda.		UN.	6000		
09	AMPLA CONCORRÊNCIA	Caixa de arquivo morto; em plástico; (350 x 130 x 245)mm cores diversas		UN.	3000		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



10	AMPLA CONCORRÊNCIA	Caneta esferográfica 1,0mm, com corpo sextavado de cristal transparente, tampa removível ante asfixiante da cor da tinta com furo para ventilação, haste para adaptação ao bolso orifício central, ponta latão e esfera de tungstênio de 1mm. Na cor preta, caixa com 50 un.		CX.	500		
11	AMPLA CONCORRÊNCIA	Caneta esferográfica 1,0mm, com corpo sextavado de cristal transparente, tampa removível ante asfixiante da cor da tinta com furo para ventilação, haste para adaptação ao bolso orifício central, ponta latão e esfera de tungstênio de 1mm. Na cor vermelha, caixa com 50 un.		CX.	450		
12	AMPLA CONCORRÊNCIA	Caneta esferográfica 1,0mm, com corpo sextavado de cristal transparente, tampa removível ante asfixiante da cor da tinta com furo para ventilação, haste para adaptação ao bolso orifício central, ponta latão e esfera de tungstênio de 1mm. Na cor azul, caixa com 50 un.		CX.	300		
13	AMPLA CONCORRÊNCIA	Caneta hidrográfica; ponta porosa, corpo em polipropileno, ponta de 4mm, escrita grossa 1,8mm; na cor vermelha, a base de água; embalada em caixa com 12 un.		CX.	50		
14	AMPLA CONCORRÊNCIA	Caneta hidrográfica; ponta porosa, corpo em polipropileno, ponta de 4mm, escrita grossa 1,8mm; na cor preta, a base de água; embalada em caixa com 12 un.		CX.	50		
15	AMPLA CONCORRÊNCIA	Caneta hidrográfica; ponta porosa, corpo em polipropileno, ponta de 4mm, escrita grossa 1,8mm; na cor verde, a base de água; embalada em caixa com 12 un.		CX.	50		
16	AMPLA CONCORRÊNCIA	Caneta hidrográfica; ponta porosa, corpo em polipropileno, ponta de 4mm, escrita grossa 1,8mm; na cor azul, a base de água; embalada em caixa com 12 un.		CX.	50		
17	AMPLA CONCORRÊNCIA	Caneta marca texto, com ponta de fibra chanfrada e porosa, 4mm, formato anatômico em material plástico rígido e inquebrável, tinta transparente, fluorescente e de secagem rápida (instantânea), não recarregável, à base de água, Devendo ainda ser lavável e não tóxica. Na cor amarela caixa com 12 un.		CX.	350		
18	AMPLA CONCORRÊNCIA	Caneta retro projetor na cor azul (2mm) - Caixa com 12 un.		CX.	50		
19	AMPLA CONCORRÊNCIA	Caneta retro projetor na cor preta (2mm) - Caixa com 12 un.		CX.	200		
20	AMPLA CONCORRÊNCIA	Canetão color 850 jr na cor azul		UN.	200		
21	AMPLA CONCORRÊNCIA	Canetão color 850 jr na cor preto		UN.	200		
22	AMPLA CONCORRÊNCIA	Canetão color 850 jr na cor vermelho		UN.	200		
23	AMPLA CONCORRÊNCIA	Clips nº 2/0 - confeccionado em arame galvanizado, aço carbono, paralelo. 1º Qualidade. Caixa com 720 un./500g.		CX.	1000		
24	AMPLA CONCORRÊNCIA	Clips nº 3/0 - confeccionado em arame galvanizado, aço carbono, paralelo. 1º Qualidade. Caixa com 480 un./500g.		CX.	1000		
25	AMPLA CONCORRÊNCIA	Clips nº 4/0 - confeccionado em arame galvanizado, aço carbono, paralelo. 1º Qualidade. Caixa com 390 un./500g.		CX.	1000		
26	AMPLA CONCORRÊNCIA	Clips nº 6/0 - confeccionado em arame galvanizado, aço carbono, paralelo. 1º Qualidade. Caixa com 220 un./500g.		CX.	1000		
27	AMPLA CONCORRÊNCIA	Clips nº 8/0 - confeccionado em arame galvanizado, aço carbono, paralelo. 1ª Qualidade. Caixa com 180 un. (500g.)		CX.	1000		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



28	AMPLA CONCORRÊNCIA	Cola branca lavável - não tóxica - 01Kg. Composição: acetato de polivinila. Atóxica. Bico econômico. Validade não inferior a 11 meses, a partir da data de recebimento. 1º qualidade.		UN.	500		
29	AMPLA CONCORRÊNCIA	Cola branca lavável - não tóxica - 40g. Composição: acetato de polivinila. Atóxica. Bico econômico. Validade não inferior a 11 meses, a partir da data de recebimento. 1º qualidade.		UN.	1000		
30	AMPLA CONCORRÊNCIA	Cola em bastão atóxica com tampa hermética que evita ressecamento. Tubo de plástico, rígido, com tampa vedante provido de base giratória, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade, peso líquido. 8g. 1º Qualidade.		UN.	500		
31	AMPLA CONCORRÊNCIA	Colchete latonado nº 09 Caixa com 72 un.		CX.	1000		
32	AMPLA CONCORRÊNCIA	Colchete latonado nº 10 Caixa com 72 un.		CX.	1000		
33	AMPLA CONCORRÊNCIA	Colchete latonado nº 12 Caixa com 72 un.		CX.	1000		
34	AMPLA CONCORRÊNCIA	Colchete latonado nº 15 Caixa com 72 un.		CX.	1000		
35	AMPLA CONCORRÊNCIA	Elástico (Atilio) para dinheiro em látex Nº 18 pacote 100g.		PCT.	500		
36	AMPLA CONCORRÊNCIA	Estilete lâmina de aço de carbono de alta resistência, medindo aproximadamente (17 x 100)mm, corpo em polipropileno, com formato anatômico e clips colorido, com sistema de travamento seguro.		UN.	200		
37	AMPLA CONCORRÊNCIA	Etiquetas adesivas 30 x 15 color com 30m		ROLO	50		
38	AMPLA CONCORRÊNCIA	Etiquetas Inkjet + laser - 6082		PCT.	100		
39	AMPLA CONCORRÊNCIA	Extrator de grampos, em aço cromado tipo espátula, medindo aproximadamente 15,5cm de comprimento. Caixa com 12 un.		CX.	250		
40	AMPLA CONCORRÊNCIA	Fita tipo crepe 19mm x 50m		UN.	250		
41	AMPLA CONCORRÊNCIA	Fita tipo crepe 45mm x 50m		UN.	2000		
42	AMPLA CONCORRÊNCIA	Fita adesiva de papelaria, empacotadora, polipropileno, medindo (12mm x 30m) incolor		UN.	500		
43	AMPLA CONCORRÊNCIA	Fita adesiva de papelaria, empacotadora, polipropileno, medindo (45mm x 45m) incolor		UN.	250		
44	AMPLA CONCORRÊNCIA	Fita adesiva marrom, empacotadora, polipropileno, resinas sintéticas, tubete papel. Medindo 45mm x 45m. 1ª qualidade		UN.	1000		
45	AMPLA CONCORRÊNCIA	Fita adesiva transparente composta por filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico. 48mm x 50m. Pacote com 05 un.		PCT.	2000		
46	AMPLA CONCORRÊNCIA	Fita Adesiva: Cor: Transparente, Composição: Filme de Polipropileno, coberto com adesivo acrílico a base de água. Dimensões: 1,2 cm x 50 m.		UN.	500		
47	AMPLA CONCORRÊNCIA	Grafite para lapiseira 0,5mm Caixa com 12 minas.		CX.	50		
48	AMPLA CONCORRÊNCIA	Grafite para lapiseira 0,7mm Caixa com 12 minas.		CX.	50		
49	AMPLA CONCORRÊNCIA	Grampeador alicate com cabo emborrachado, ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Tamanho pequeno.		UN.	50		
50	AMPLA CONCORRÊNCIA	Grampeador com cabo emborrachado, ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no mínimo 70fls. 1ª qualidade.		UN.	50		
51	AMPLA CONCORRÊNCIA	Grampo chapa para pasta tipo trilho, fabricado com folha de flandres (aço estanhado) Haste com capacidade de prender até 300 folhas de papel - 75g/m³ - (2 furos)		CX.	150		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



52	AMPLA CONCORRÊNCIA	Grampo p/ grampeador metal latonado, 26/6 - Caixa com 5000 un. galvanizados. 1º Qualidade.		CX.	1000		
53	AMPLA CONCORRÊNCIA	Grampos de Plástico p/ pasta suspensa - Caixa com 50 grampos		CX.	500		
54	AMPLA CONCORRÊNCIA	Índice telefônico, de AZ, espaço para nome e telefone. com capacidade para no mínimo 200 telefones. Acabamento encadernado, mínimo de 72fls, dimensão: (22,5 x 15,8)cm (A x L)		UN.	100		
55	AMPLA CONCORRÊNCIA	Lapiseira 0,5mm		UN.	50		
56	AMPLA CONCORRÊNCIA	Lapiseira 0,7mm		UN.	50		
57	AMPLA CONCORRÊNCIA	Livro de protocolo para correspondência, com 104fls no formato: (154 x 216)mm, capa de papelão 0,705g., na cor preta e azul.		UN.	50		
58	AMPLA CONCORRÊNCIA	Livro ponto diário de funcionário 160fls capa dura (215 x 315)mm		UN.	50		
59	AMPLA CONCORRÊNCIA	Livros ata de papelaria com 50fls off-set, brancas, pautadas e numeradas de 1 a 50, com capa dura 1250g/m² e contra-capas em cartão rígido revestido em papel Kraft preto 80g/m², formato aproximado (220 x 325)mm, papel off set pesando 56g/m² (50fls).		UN.	150		
60	AMPLA CONCORRÊNCIA	Máquina de calcular; tipo comum, eletrônica; medindo mínimo (105 x 150 x 19)mm - (L x A x P); contendo as funções de percentagem, memória e desligamento automático; contendo 04 operações e raiz quadrada; com memória +/-; visor em LCD; com no mínimo 12 dígitos; sem bobina; alimentação a pilha e célula solar; garantia com validade mínima de 3 meses; em embalagem condições apropriadas, de modo a evitar choque, oriundo de manuseio e transporte		UN.	100		
61	AMPLA CONCORRÊNCIA	Marcador para retro projetor, tinta permanente, ponta média, 2.0mm, ideal para escrever em CD/DVD.		UN.	100		
62	AMPLA CONCORRÊNCIA	Molha dedo em pasta de 12g., composto por ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina, anti-bacteriano, com fórmula anti-alérgica e anti-séptica. Caixa com 12 estojos.		CX.	80		
63	AMPLA CONCORRÊNCIA	Papel carbono azul para manuscrito, caixa com 100fls A4, com dimensão de (21,0 x 29,7)cm. 1ª qualidade.		CX.	50		
64	AMPLA CONCORRÊNCIA	Papel carbono preto para manuscrito, caixa com 100fls A4, com dimensão de (21,0 x 29,7)cm. 1ª qualidade.		CX.	50		
65	AMPLA CONCORRÊNCIA	Papel sulfite para impressões a jato de tinta e laser, formato (210 x 297)mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.464 de 11/10/2011. Caixa com 10 pacotes de 500 folhas		CX.	2500		
66	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pasta L A4 transparente		UN.	200		
67	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pasta plástica transparente branca com trilho para arquivo de folhas tamanho A4		UN.	500		
68	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pasta plástica transparente com elástico com espessura de 6cm		UN.	500		
69	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pasta plástica transparente poliondas- branca com elástico - espessura de 2cm na lateral para arquivo de folhas A4		UN.	500		
70	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pasta plástica transparente poliondas- branca com elástico - espessura de 2cm na lateral para arquivo de folhas A4 verde		UN.	500		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



71	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pasta plástica transparente poliondas- branca com elástico - espessura de 3cm na lateral para arquivo de folhas A4	UN.	500		
72	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pasta poliondas amarela (altas) 35mm. Pasta aba elástico com dorso de 35mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, textura: material leve, atóxico, resistente.	UN.	500		
73	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pasta poliondas azul (altas) 25mm. Pasta aba elástico com dorso de 25mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, textura: Super new Line, dimensões do produto acabado (245 x 335 x 25)mm dorso, cor azul, material leve, atóxico, resistente.	UN.	500		
74	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pasta poliondas Azul (altas) 55mm. Pasta aba elástico com dorso de 55mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, textura: material leve, atóxico, resistente.	UN.	500		
75	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pasta poliondas Verde (altas) 55mm. Pasta aba elástico com dorso de 55mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, textura: material leve, atóxico, resistente.	UN.	500		
76	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pasta poliondas Vermelha (altas) 55mm. Pasta aba elástico com dorso de 55mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, textura: material leve, atóxico, resistente.	UN.	500		
77	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pasta sanfonada organizadora de documentos, com 12 divisórias, capacidade para Ofício 2, plástica, Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - (A x L x P) (38 x 36 x 26)cm, cor preta	UN.	500		
78	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pasta suspensa em cartão Kraft plastificado, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico. com 8 diferentes furações para grampo e 6 posições para o visor e etiqueta. Dimensão: med.: 361 x 0 x 240mm, gramatura: 170º 200g./m². Caixa com 50 un., peso bruto: 3,2KG.	CX.	500		
79	AMPLA CONCORRÊNCIA	Percevejos 0 - Em metal, latonado, com diâmetro de 10,00mm - Caixa com 100 un.	CX.	500		
80	AMPLA CONCORRÊNCIA	Perfurador de mesa em aço, pintado, perfura até 40fls a 80mm, resistente, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar confetes e marginador, permitindo perfeita centralização dos furos. Capacidade: de até 5mm de perfuração. Dimensão: (17 x 11,5 x 11)cm. Peso 850g. Caixa com 01 un.	UN.	150		
81	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pilha A23 (bateria para controle), 12V, com 80% da validade no ato da entrega caixa com 50 un.	CAIXA	100		
82	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pilha alcalina AAA, 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. CARTELA com 04 un.	CARTELA	500		
83	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pilha C (média), alcalina, 1,5 v, cartela com 02 un., com no mínimo 80% da validade no ato da entrega.	CARTELA	350		
84	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pilha alcalina AA, 1,5V, cartela com 04 un., com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. CARTELA com 04 un.	CARTELA	350		
85	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pilha alcalina CR2032 (bateria de glicosímetro) 3V, com 80% da validade no ato da entrega; CARTELA COM 05 un.	CARTELA	100		
86	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pincel atômico permanente 1100p, Escrita grossa, Recarregável, Tinta a base de álcool, na cor azul, caixa com 12 un.	CX.	150		
87	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pincel atômico permanente 1100p, Escrita grossa, Recarregável, Tinta a base de álcool, na cor preta caixa com 12 un.	CX.	150		
88	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pincel atômico permanente 1100p, Escrita grossa, Recarregável, Tinta a base de álcool, na cor vermelha caixa com 12 un.	CX.	150		
89	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pincel para quadro branco. Composição: tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos, ponta de acrílico e resinas termoplásticas. Dimensões: sem tampa (125 x 127 x 20)mm. 1º Qualidade. Na cor azul. Caixa com 12 un.	CX.	50		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



90	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pincel para quadro branco. Composição: tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos, ponta de acrílico e resinas termoplásticas. Dimensões: sem tampa (125 x 127 x 20)mm. 1º Qualidade. Na cor preto. Caixa com 12 un.		CX.	50		
91	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pincel para quadro branco. Composição: tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos, ponta de acrílico e resinas termoplásticas. Dimensões: sem tampa (125 x 127 x 20)mm. 1º Qualidade. Na cor vermelho. Caixa com 12 un.		CX.	50		
92	AMPLA CONCORRÊNCIA	Prancheta portátil de acrílico com presilha para papel A4		UN.	200		
93	AMPLA CONCORRÊNCIA	Prancheta portátil de madeira com presilha para papel A4		UN.	50		
94	AMPLA CONCORRÊNCIA	Quadro branco, para escrita com marcador e apagável a seco, confeccionado em chapa de fibra de madeira, revestido de laminado melamínico; em moldura de alumínio anodizado; medindo (0,90 x 0,60)m; na cor branco brilhante; com aparador e suporte para fixação		UN.	50		
95	AMPLA CONCORRÊNCIA	Régua em poliestireno medindo 30cm, com escala milimétrica em baixo relevo. Cor transparente. Dimensões: (310 x 35 x 3)mm (L x C x A).		UN.	5500		
96	AMPLA CONCORRÊNCIA	Suporte para fita adesiva: Especificações: Modelo 2 em 1 para fitas pequenas e grandes, Fabricado em plástico - durável, menos propenso à quebras, Lâmina aço inox, Para fitas de 12mm x 10m e 12mm x 33m (peq) e 12mm x 65m (grande).		UN.	60		
97	AMPLA CONCORRÊNCIA	Tesoura multi uso de aço inoxidável, cabo em polipropileno preto, para destro, 2 dedos, acabamento niquelado, lâmina inoxidável, dimensões GRANDE 1ª qualidade		UN.	250		
98	AMPLA CONCORRÊNCIA	Tesoura multi uso de aço inoxidável, cabo em polipropileno preto, para destro, 2 dedos, acabamento niquelado, lâmina inoxidável, dimensões PEQUENA 1ª qualidade		UN.	250		
99	AMPLA CONCORRÊNCIA	Tinta para carimbo, frasco com 40ml, a base de água. Na cor azul. Caixa com 12 un.		CX.	250		
100	AMPLA CONCORRÊNCIA	Tinta para carimbo, frasco com 40ml, a base de água. Na cor preta. Caixa com 12 un.		CX.	250		
101	AMPLA CONCORRÊNCIA	Tinta para carimbo, frasco com 40ml, a base de água. Na cor vermelha. Caixa com 12 un.		CX.	250		
102	AMPLA CONCORRÊNCIA	Visor para pasta suspensa plástico com etiqueta branca, etiqueta produzida em PVC, etiqueta produzida em cartolina, medida do produto acabado (80 x 30)mm. Caixa com 50 un.		CX.	50		

Para os demais itens de 103 a 118 somente poderão participar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e em atividade econômica compatível com o seu objeto

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	PRODUTO	MARCA	UN.	QTD. MÁX.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
103	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	Agenda executiva/comercial; espiral/costurada, ano 2018, com 01 (um) dia por página; medindo (200 x 275)mm; revestida de material sintético; folha pesando 63 g/m2, papel offset branco, 200 folhas; capa dura, na cor preta		UN.	300		
104	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	Apontador para lápis, com depósito coletor translúcido, com 1 furo, composição: resinas termoplásticas e lâmina em aço de carbono, de alta qualidade, maior durabilidade, fixada por parafuso metálico. Dimensões aprox. 5,8 x 2,3 x 1,5cm. com selo do INMETRO, embalagem com 25 un. Fabricação nacional		CX.	200		
105	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	Corretivo líquido - 18ml. Corretivo líquido a base de água, acondicionado em frascos com 18ml, atóxico, cobertura completa e uniforme na primeira aplicação, pode ser aplicado sobre diversas superfícies de escrita, secagem rápida, não ralo. Caixa c/12 un.		CX.	300		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



106	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	Grampeador alicate com cabo emborrachado, ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no mínimo 30fls e armazenagem de no mínimo 100 grampos. Medida 175mm aproximadamente. Grampos 26/6. 1ª qualidade.		UN.	200		
107	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	Grampo Plástico para pasta tipo trilho - (2 furos) - Caixa com 50 grampos		CX.	1000		
108	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	Lápis preto escrever, envernizado fosco em madeira 100% reflorestada com micro partículas ativas, material cerâmico, comprovado com CERTIFICAÇÃO FSC. Matéria da carga mina grafite (3mm). Número N° 02=B, formato triangular, caixa com 144 un., medindo (175 x 73)mm (C x D). Deverá conter, no lápis, a marca e demais identificações. Mina resistente e escrita macia, Traço escuro com excelente apagabilidade. 1ª Qualidade.		CX.	500		
109	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	Livros ata de papelaria com 100fls off-set, brancas, pautadas e numeradas de 1 a 100, com capa dura 1250g/m² e contra-capas em cartão rígido revestido em papel Kraft preto 80g/m², formato aproximado (220 x 325)mm, papel off set pesando 96g/m² (100fls).		UN.	500		
110	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	Mídias para CD-R recordable para gravação de áudio e dados, óptica gravável, capacidade de 700MB e 80 minutos PC/MAC - 1x - 52x. Velocidade de gravação 12x. Pino com 50 un.		PCT.	200		
111	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	Mídias para DVD-RW rewritable para gravação de áudio, vídeo e dados, óptica gravável, capacidade de 4.7GB e 8x. Velocidade de gravação 12x. Pino com 50 un.		PCT.	200		
112	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	Papel sulfite branco, tamanho A3 (297 x 420)mm gramatura de 75g/m², pacote com 500fls, caixa com 10 pacotes.		CX.	60		
113	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	Papel sulfite Ofício 2, gramatura 75g/m², formato Ofício (2106 x 330)mm, embalagem com 500fls. Caixa com 10 pacotes.		CX.	200		
114	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	Pasta aba elástico, ofício simples, 100% papelão plastificada, espessura 0,35mm, textura: papel dimensões do produto acabado (350 x 265)mm, com ilhoses de metal, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor diversas.		UN.	5000		
115	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	Pasta AZ, com visor transparente, revestida interna e externamente com (plástico) polipropileno, ferragem niquelada de alta precisão, Dimensão: (34,5 x 28,5 x 7,3)cm.		UN.	500		
116	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	Pasta plástica transparente - branca com elástico com 30 divisórias para arquivo de folhas tamanho A4		UN.	500		
117	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	Pasta sanfonada papelão revés. Plast. 250g/m², 1 a 31 (A/Z), preta, ofício		UN.	500		
118	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	Pen drive, capacidade 8Gb, interface USB 2.0, tamanho: (55,65 x 17,3 x 9,05)mm, peso: 12g., temperatura de operação: 32° a 140° C, temperatura de armazenamento: - 4° a 185° C, design giratório		UN.	500		

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) - concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos, ou em adquirir quantidades inferiores, se as suas necessidades assim o exigirem.
- 2) - os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.
- 3) - que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes.
- 4) - os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da requisição.

A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura dos envelopes propostas.

(local)....., ... dede 2018

(assinatura)

Nome:

RG. nº XXXX - CPF. nº XXXX - Cargo: XXXX



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



(se a empresa não existir papel timbrado, segue os descritos abaixo, se existir apagar os dados solicitados da empresa)

Razão Social:
Endereço:
Cidade: Estado: CEP:
Telefone: Fax:
CNPJ nº Inscrição Estadual:
e-mail:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017
EDITAL Nº 165/2017 - PROCESSO Nº 165/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2017

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Ref.: Pregão Presencial nº 72/2017

A empresa....., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº, inscrição estadual nº, com sede (endereço completo), no Município de....., representada pelo seu (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), (nacionalidade),..... (estado civil),..... (profissão), portador do RG. nº e do CPF. nº, residente e domiciliado na(endereço completo), na cidade de, atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do **Pregão Presencial nº 72/2017**, da Prefeitura Municipal de Guairá, Estado de São Paulo, **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial acima citado, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal. **DECLARA**, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante. **DECLARA**, também, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

(local)...., ... dede 2018

(assinatura)

Nome:
RG. nº XXXX - CPF. nº XXXX - Cargo: XXXX

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO ATO DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



(se a empresa não existir papel timbrado, segue os descritos abaixo, se existir apagar os dados solicitados da empresa)

Razão Social:
Endereço:
Cidade: Estado: CEP:
Telefone: Fax:
CNPJ nº Inscrição Estadual:
e-mail:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017
EDITAL Nº 165/2017 - PROCESSO Nº 165/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2017

ANEXO IV - INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Nome da Empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, inscrição estadual nº e inscrição municipal sob o nº, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de, sob o nº, ora estabelecida na Rua(av.)....., nº...., Bairro cidade de, Estado, neste ato representada pelo seu sócio (..... proprietário) Sr., qualificação: (nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade RG nº/SSP/ e do CPF/MF nº, residente e domiciliado à (endereço completo)).

OUTORGADO(A): (Nome do Credenciado.....), qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do RG. nº CPF. nº, residente e domiciliado(a) na, na cidade de, estado de (endereço completo).

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a(o) Outorgada(o) plenos poderes para atuar perante o Município de Guaíra, em especial, participar como preposto em licitação pública realizada pela Prefeitura Municipal de Guaíra, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação na licitação - instaurada na modalidade **Pregão Presencial nº 72/2017**, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando a Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

(local)...., ... dede 2018

(assinatura)

Nome:
RG. nº XXXX - CPF. nº XXXX - Cargo: XXXX

Nota: O credenciamento deverá ser apresentado separadamente dos envelopes “Proposta Comercial e Habilitação”.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para substituir mandatário.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



(se a empresa não existir papel timbrado, segue os descritos abaixo, se existir apagar os dados solicitados da empresa)

Razão Social:
Endereço:
Cidade: Estado: CEP:
Telefone: Fax:
CNPJ nº Inscrição Estadual:
e-mail:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017
EDITAL Nº 165/2017 - PROCESSO Nº 165/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2017

ANEXO V - DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

A empresa (razão social), pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº, inscrição estadual nº, inscrição municipal nº, com sede (endereço completo), na cidade de, estado de, neste ato representada pelo seu (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), residente e domiciliado na, na cidade de, estado de, atendendo as formalidades constantes do edital completo do **Pregão Presencial nº 72/2017**, da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado de São Paulo, **DECLARAMOS**, sob as penas das leis, para os devidos fins de direito, que:

- 1) - a empresa acima citada, não se encontra impedida por qualquer órgão público da administração direta ou indireta Municipal, Estadual e Federal, de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer órgãos acima citado.
- 2) - se sujeita plenamente a condição do edital e às premissas preconizadas pela Comissão de Licitação, e nem a superveniência de fato impeditivo da habilitação.
- 3) - a inexistência de fato impeditivo à nossa habilitação no certame acima citado.
- 4) - nos termos do inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos que a empresa acima citada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.
- 5) - concordamos com as condições e obrigações citadas no edital.
- 6) - se compromete a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do Art. 55, da lei nº 8.666/93.

(local)....., ... dede 2018

(assinatura)

Nome:
RG. nº XXXX - CPF. nº XXXX - Cargo: XXXX



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017
EDITAL Nº 165/2017 - PROCESSO Nº 165/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2017

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de 2018, na sede do Município de Guaíra, localizada na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676, Bairro Maracá, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo, daqui em diante designado como CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS, Prefeito Municipal, nos termos Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/2002 e alterações, e Decreto nº 4.367/14, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 72/2017 (Registro de Preços Nº 49/2017), ata de julgamento de Preços e homologada pelo Prefeito Municipal do processo em referência, **RESOLVE**, Registrar preços para aquisição de Material de escritório para atender a Administração Geral, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I e onerando suas respectivas dotações orçamentárias, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte integrante desta ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS FORNECEDORES:

1.1 - O objeto da presente ata é o registro de preço para futura aquisição de Material de escritório para atender a Administração Geral, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do município, conforme Anexo I do edital.

DADOS DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

Razão Social:
Endereço:
Cidade:
CNPJ nº
Inscrição Estadual nº
Itens:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses à partir da Assinatura da Ata de Registro.

2.2 - Durante a vigência desta ata, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos na cláusula anterior exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos relacionados na presente licitação, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo Município. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na ata da sessão de abertura dos envelopes propostas, de acordo com a respectiva ata de classificação no Pregão Presencial nº 72/2017.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 72/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da ata do Pregão Presencial nº 72/2017, e através de nota de empenho ou termo contratual ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:

4.1 - Quando da solicitação dos materiais, a Administração definirá a quantidade a ser entregue, e após definida a quantidade a Administração encaminhará a solicitação/ a respectiva Nota de Empenho, cuja entrega deverá ser efetuada no prazo de **até 10 (dez) dias corridos**.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será realizado em 15 (quinze) dias, de acordo com a entrega efetivamente realizada.

5.2 - O Detentor da Ata de Registro de Preços deverá emitir nota fiscal ou documento hábil, que deverá ser atestado pela fiscalização do Contratante.

5.3 - A Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviços deverá ser entregue juntamente com os objetos, para conferência e demais providências.

5.4 - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da adjudicatária, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5.5 - Os pagamentos serão efetuados na conta bancária da proponente vencedora após a emissão da respectiva nota fiscal e aceite pelo departamento requisitante.

5.6 - Vencido o prazo estabelecido no *caput* desta Cláusula e não efetuado o pagamento, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro-rata tempore" em relação ao atraso verificado.

5.7 - Nenhum pagamento isentará o fornecedor(es) das responsabilidades assumidas nesta ata, quaisquer que sejam, nem implicará no recebimento definitivo dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da solicitação dos produtos pelo fornecedor.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - A cópia do pedido de compras/fornecimento acima referido deverá ser anexada ao processo correspondente.

6.4 - Os bens objetos do presente ajuste deverão ser entregues de forma parcelada e de acordo com pedido da Secretaria Municipal de Educação. O prazo máximo para a entrega dos objetos será de 10 dias úteis após a efetivação do pedido, o material deverá ser entregue com no mínimo 80% do prazo de sua validade, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência do produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, sendo as entregas no ALMOXARIFADO MUNICIPAL, SITO À AV. 19A Nº 267, BAIRRO INDUSTRIAL, HORÁRIO DAS 8H ÀS 10H30 E 13H30 E 16H30, AGENDAR PELO FONE: (17) 3331-9323, ou em outro lugar indicado pelos gestores, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do art. 73, da Lei Federal nº 8666, de 1993, da seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto contratado entregue com as especificações do Edital;

b) definitivamente, no prazo de dez dias corridos, após a verificação da qualidade do equipamento conseqüente aceitação do CONTRATANTE.

c) após a verificação, os mesmos serão enviados ao local indicado pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - A recusa injustificada da prestadora de serviços com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das sanções previstas no Edital.

7.2 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

7.3 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02.



CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1 - Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

8.2 - Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

CLÁUSULA NONA - REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

9.1 - Considerando o prazo de validade da Ata, e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

9.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

9.4 - Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos insumos básicos necessários à prestação do serviço, dissídio coletivo da categoria, etc.

9.5 - Fica facultado ao Contratante ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos preços solicitada pela Contratada.

9.6 - A eventual autorização do realinhamento de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante.

9.7 - Enquanto a eventual solicitação estiver sendo analisada, a Contratada, não poderá suspender o serviço e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

9.8 - A Licitante deverá, quando autorizado o realinhamento dos preços, lavrar Termo de Aditivo ou de apostilamento com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação ao fornecimento realizado após protocolo do pedido de realinhamento.

9.9 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

9.10 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pelo Município de Guaíra, quando caracterizado o interesse público.

10.2 - Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) a pedido, quando:

- I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

- I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
- IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- VII. persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;
- VIII. liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;
- IX. inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;
- X. demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;

10.3 - A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;

10.4 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

10.5 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

10.5.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

11.1 - Constitui motivo de rescisão de pleno direito de contrato independentemente de notificação judicial ou extrajudicial:

- a) a inexecução total ou parcial da prestação dos serviços.
- b) o não cumprimento de cláusulas contratuais ou prazos ou seu cumprimento irregular.
- c) a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à administração.
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, assim como de seus superiores.
- e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução.
- f) a decretação de falência, concordata ou instauração de insolvência civil.
- g) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

11.2 - Além das sanções cabíveis, poderá a contratante, com a rescisão do contrato pelos motivos enumerados acima, assumir imediatamente o objeto do contrato por ato próprio da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO E EMISSÃO DAS SOLICITAÇÕES

12.1 - As solicitações dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Município de Guaíra.

12.2 - A emissão das solicitações dos produtos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente, autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL OU NOTA DE EMPENHO

13.1 - As obrigações decorrentes desta ata serão formalizadas por meio empenho ou termo contratual ou documento equivalente.

13.2 - A recusa da detentora em retirar a nota de empenho, assinar o contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, caracteriza descumprimento de obrigações, podendo acarretar-lhe



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



as sanções previstas, no edital e na minuta do contrato.

13.3 - Nesse caso, a critério da administração, poderá ser celebrado contrato com remanescentes da licitação, observadas a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela detentora, inclusive quanto ao preço.

13.4 - Ficam fazendo parte integrante desta ata, o edital, a ata da realização do pregão, bem como proposta da empresa vencedora, no que couber, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e/ou interpretações independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FUTURA AQUISIÇÃO:

14.1 - Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

01 - PODER EXECUTIVO

01.01 - DIRETORIA DE GABINETE E COMUNICAÇÃO

01.01.01 - SERVIÇOS DE GABINETE E COMUNICAÇÃO

04.122.0002.2002 - MANUT. GABINETE PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.01.02 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

14.143.0002.2003 - MANUT. FUNDO MUNIC. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.01.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

14.143.0002.2003 - MANUT. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.02 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

01.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0003.2008 - MANUT. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.03 - DIRETORIA DE FINANÇAS

01.03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04.123.0004.2009 - MANUT. DIRETORIA DE FINANÇAS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS

01.04.01 - DEPTO. DE OBRAS E MANUT. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

04.452.0005.2018 - MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.04.04 - SEÇÃO DE TRÂNSITO

04.452.0005.2019 - MANUT. DEPTO. TRÂNSITO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

01.05.01 - DEPTO. ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.05.08 - CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR

12.361.0008.2031 - MANUT. MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.05.10 - DEPTO. DE ESPORTES

27.812.0009.2032 - MANUT. DEPTO. ESPORTES

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.05.11 - DEPTO. DE LAZER

27.813.0009.2034 - MANUT. DEPTO. LAZER



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.05.12 - DEPTO. DE CULTURA

13.392.0018.2051 - MANUT. COORD. CULTURA E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01.07.01 - DEPTO. ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0012.2036 - MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0012.2046 - MANUT. DO PSF.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0014.2038 - MANUT. DEPTO. ODONTOLÓGICO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.07.02 - DEPTO. ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

10.302.0012.2037 - MANUT. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.07.03 - DEPTO. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.0013.2039 - MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10.305.0013.2039 - MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10.305.0013.2065 - MANUT. DO DEPTO. DE ZOONOSES

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.07.05 - ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

10.122.001.2054 - GESTÃO DA COORDENADORIA DE SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.07.06 - DEPTO. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.303.0012.2064 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

01.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01.08.01 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0015.2041 - MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.10 - DIRETORIA DESENV. ECONÔMICO, AGRIC., MEIO AMBIENTE E TURISMO;

01.10.01 - DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.334.0016.2047 - MANUT. AGRONEGÓCIO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.10.02 - MANUT. DO DEPTO. DESENVOLVIMENTO E TURISMO

11.691.0017.2076 - MANUT. BANCO DO POVO/PAT

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

23.333.0017.2077 - MANUT. POSTO ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

23.691.0017.2050 - MANUT. SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

23.695.0017.2035 - MANUT. DEPTO. TURISMO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



01.10.03 - DEPTO. DO MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL
18.542.0016.2066 - MANUT. ZOOLOGICO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

18.542.0016.2074 - MANUT. MEIO AMBIENTE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.13 - DIRETORIA DE SEGURANÇA E JUSTIÇA;
01.13.01 - PROCURADORIA MUNICIPAL
03.091.0025.2056 - MANUT. SECRETARIA JUSTIÇA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

03.092.0025.2007 - MANUT. PROCON
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.13.02 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.13.03 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
06.181.0002.2006 - MANUT. DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

06.182.0002.2071 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ou outras que vierem a substituir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro de Guaíra/SP.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

15.3 - Fica a **CONTRATADA** proibida de ter em seu quadro de funcionários, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos de idade, bem como a contratação e/ou manutenção de trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos no desempenho de atividades noturnas, insalubres, perigosas ou penosas, nos termos da legislação em vigor.

=PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, DE DE 2018=

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS
Prefeito Municipal

FORNECEDORES:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017

PROCESSO Nº 165/2017

EDITAL Nº 165/2017

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : XXXX DE XXXX DE 2018

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Nome: FAVOR APAGAR E PREENCHER
Cargo: FAVOR APAGAR E PREENCHER
RG nº e CPF nº FAVOR APAGAR E PREENCHER
Endereço: FAVOR APAGAR E PREENCHER
Telefone: FAVOR APAGAR E PREENCHER
e-mail pessoal: FAVOR APAGAR E PREENCHER

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº e CPF nº FAVOR APAGAR E PREENCHER
Endereço: FAVOR APAGAR E PREENCHER
Telefone: FAVOR APAGAR E PREENCHER
e-mail pessoal: joseeduardoprefeito@gmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Guaíra/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2018

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS
Município de Guaíra SP

NOME: **FAVOR APAGAR E PREENCHER**
RG nº: **FAVOR APAGAR E PREENCHER**
CPF nº: **FAVOR APAGAR E PREENCHER**



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017

PROCESSO Nº 165/2017

EDITAL Nº 165/2017

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : XXXX DE XXXX DE 2018

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

GUAÍRA/SP - XXXX DE XXXX DE 2018

CONTRATANTE

Nome e cargo: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS

e-mail institucional: joseeduardoprefeito@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____ **FAVOR APAGAR E PREENCHER**

e-mail pessoal: _____ **FAVOR APAGAR E PREENCHER**

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017

PROCESSO Nº 165/2017

EDITAL Nº 165/2017

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : XXXX DE XXXX DE 2018

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Guaíra/SP, XXXX de XXXX de 2018

CONTRATANTE

Nome e cargo: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS

e-mail institucional: joseeduardoprefeito@gmail.com

Assinatura: _____

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017
EDITAL Nº 165/2017 - PROCESSO Nº 165/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2017

ANEXO VII

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Municipal:	
Inscrição Estadual:		CEP:	
Endereço:			
Bairro:		Município:	UF:
DDD:	Telefone:	Fax:	
Endereço Eletrônico:			
Responsável pela Assinatura do Contrato (se sócio nos termos do contrato social) ou seu Representante Legal através de Procuração Pública ou Particular:			
Nome:			
RG nº:		CPF nº	
Estado Civil:			
Endereço Residencial Completo: Rua/Av. Bairro: Cidade: CEP:			
Assinale a qualificação acima: () sócio - descrever o cargo/função: _____ () representante legal:			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017
EDITAL Nº 165/2017 - PROCESSO Nº 165/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICRO OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº, inscrição estadual nº, com sede (Endereço completo), no Município de....., representada pelo seu representante legal e pelo (Contador ou técnico contábil) (Qualificação), infra assinados, e atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do **Pregão Presencial nº 28/2017**, da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado de São Paulo, **DECLARAM**, que a empresa acima citada, e sob as penas da lei, que:

- a) conhece integralmente a Lei Complementar nº 123/06 e encontra-se legalmente apta a exercer os benefícios de que trata o Capítulo V da LC 123/06;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local), dede 2018

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa

(Esta declaração deverá ser apresentada no ato do Credenciamento)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017
EDITAL Nº 165/2017 - PROCESSO Nº 165/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2017

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017
PROCESSO Nº 165/2017
EDITAL Nº 165/2017
CONTRATO Nº XXXX/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: XXXX

Aos XXXX (XXXX) dias do mês de XXXX de 2018, de um lado O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, situada na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676, inscrita no CNPJ sob nº 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Exmo. Prefeito Municipal em exercício, Sr. JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS, RG nº XXXX SSP-SP e CPF nº XXXX, residente e domiciliado à XXXX - XXXX, na cidade de Guaíra/SP e, de outro, XXXX, com endereço na XXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu XXXX, RG nº XXXX SSP/XXXX, CPF nº XXXX, de acordo com o que consta do Processo nº 165/2017, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2017, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - O Objeto

OBJETO - Visa o presente contrato, a aquisição de Material de escritório para atender a Administração Geral, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I deste Edital e onerando suas respectivas dotações orçamentárias, por um período de 12 (doze) meses. **São solicitadas propostas para Registro de Preços**, como se segue:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução do objeto deste contrato, a Contratante pagará à(o) Contratada(o) o preço certo, irrevogável e total de R\$ (.....). (*discriminar detalhadamente*)

O pagamento será efetuado na Tesouraria (*ou outro setor da entidade promotora do certame*) em 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo do objeto contratado, à vista do respectivo recibo de entrega.

(ou, conforme o caso)

O pagamento será efetuado mediante ordem de crédito na conta bancária da Contratada, (*ou outra forma, conforme a conveniência da entidade promotora do certame*) em 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo do objeto contratado, à vista do respectivo recibo de entrega.

Parágrafo Único - Vencido o prazo estabelecido no *caput* desta Cláusula e não efetuado o pagamento, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro-rata tempore" em relação ao atraso verificado.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 - PODER EXECUTIVO

01.01 - DIRETORIA DE GABINETE E COMUNICAÇÃO

01.01.01 - SERVIÇOS DE GABINETE E COMUNICAÇÃO

04.122.0002.2002 - MANUT. GABINETE PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.01.02 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

14.143.0002.2003 - MANUT. FUNDO MUNIC. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.01.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

14.143.0002.2003 - MANUT. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.02 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

01.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0003.2008 - MANUT. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.03 - DIRETORIA DE FINANÇAS

01.03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04.123.0004.2009 - MANUT. DIRETORIA DE FINANÇAS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS

01.04.01 - DEPTO. DE OBRAS E MANUT. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

04.452.0005.2018 - MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.04.04 - SEÇÃO DE TRÂNSITO

04.452.0005.2019 - MANUT. DEPTO. TRÂNSITO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

01.05.01 - DEPTO. ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.05.08 - CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR

12.361.0008.2031 - MANUT. MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.05.10 - DEPTO. DE ESPORTES

27.812.0009.2032 - MANUT. DEPTO. ESPORTES

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.05.11 - DEPTO. DE LAZER

27.813.0009.2034 - MANUT. DEPTO. LAZER

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.05.12 - DEPTO. DE CULTURA

13.392.0018.2051 - MANUT. COORD. CULTURA E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



01.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01.07.01 - DEPTO. ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0012.2036 - MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0012.2046 - MANUT. DO PSF.
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0014.2038 - MANUT. DEPTO. ODONTOLÓGICO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.07.02 - DEPTO. ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
10.302.0012.2037 - MANUT. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.07.03 - DEPTO. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0013.2039 - MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10.305.0013.2039 - MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10.305.0013.2065 - MANUT. DO DEPTO. DE ZOONOSES
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.07.05 - ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
10.122.001.2054 - GESTÃO DA COORDENADORIA DE SAÚDE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.07.06 - DEPTO. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.303.0012.2064 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

01.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01.08.01 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0015.2041 - MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.10 - DIRETORIA DESENV. ECONÔMICO, AGRIC., MEIO AMBIENTE E TURISMO;
01.10.01 - DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.334.0016.2047 - MANUT. AGRONEGÓCIO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.10.02 - MANUT. DO DEPTO. DESENVOLVIMENTO E TURISMO
11.691.0017.2076 - MANUT. BANCO DO POVO/PAT
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

23.333.0017.2077 - MANUT. POSTO ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

23.691.0017.2050 - MANUT. SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

23.695.0017.2035 - MANUT. DEPTO. TURISMO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



01.10.03 - DEPTO. DO MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL
18.542.0016.2066 - MANUT. ZOOLOGICO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

18.542.0016.2074 - MANUT. MEIO AMBIENTE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.13 - DIRETORIA DE SEGURANÇA E JUSTIÇA;
01.13.01 - PROCURADORIA MUNICIPAL
03.091.0025.2056 - MANUT. SECRETARIA JUSTIÇA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

03.092.0025.2007 - MANUT. PROCON
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.13.02 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

01.13.03 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
06.181.0002.2006 - MANUT. DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

06.182.0002.2071 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ou outras que vierem a substituir.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- I - supervisionar a entrega dos equipamentos que se encarregará do aceite do objeto, as anotações e posterior comunicação de eventuais falhas nos equipamentos;
- II - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento.
- III - Fica nomeada a Sra. XXXX, RG nº XXXX e CPF XXXX, responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal Nº 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA obriga-se a:

- I - fornecer os equipamentos;
- II - responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- III - responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- IV - cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2017 que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

Os bens objetos do presente ajuste deverão ser entregues de forma parcelada e de acordo com pedido da Secretaria Municipal de educação. O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 10 dias úteis após a efetivação do pedido, o material deverá ser entregue com no mínimo 80% do prazo de sua validade, na



embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência do produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, sendo as entregas no ALMOXARIFADO MUNICIPAL, SITO À AV. 19A Nº 267, BAIRRO INDUSTRIAL, HORÁRIO DAS 8H ÀS 10H30 E 13H30 E 16H30, AGENDAR PELO FONE: (17) 3331-9323, ou em outro local indicado pelo gestor, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do art. 73, da Lei Federal nº 8666, de 1993, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto contratado entregue com as especificações do Edital;
- b) definitivamente, no prazo de dez dias corridos, após a verificação da qualidade do equipamento consequente aceitação do CONTRATANTE.
- c) após a verificação, os mesmos serão enviados ao local indicado pela contratante.

CLÁUSULA OITAVA DO PRAZO DE GARANTIA

A CONTRATADA compromete-se a oferecer, ao objeto contratual com garantia mínima de 80% do prazo de sua validade, comprovada pelos fabricantes, contados após aceitação dos mesmos. Nos termos de Garantia deverá constar que em caso de qualquer defeito ocorrido dentro da validade da garantia, o CONTRATANTE não terá qualquer ônus com objetos substituídos, supervisão, transporte, seguro, diárias, bem como, outras despesas decorrentes da garantia.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

A rescisão deste Contrato dar-se-á na forma e pelos motivos constantes dos Arts. 77 a 80, da Seção V - Da Inexecução e da Rescisão de Contratos, da Lei nº 8.666/93. A rescisão também poderá ocorrer por ato unilateral, por acordo entre as partes, e judicial, na forma da lei.

Parágrafo único. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS E SANÇÕES

As penalidades aplicáveis reger-se-ão de acordo com o estabelecido nos Arts. 77 a 88 da Lei nº 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

§1 - A CONTRATADA, se descumprir as condições do Edital ou deste Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades:

1 - advertência;

1.1 - 0,2% (zero dois por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,8% (nove vírgula oito por cento).

1.2 - multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos serviços, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

2 - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no parágrafo anterior será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo para execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.

Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato Diário Oficial do Estado/Município, na forma do que determinam os Arts. 57, parágrafo II e 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente contrato e que não seja dirimida por acordo, as partes se submetem, incondicional e irrevogavelmente, ao foro da cidade de Guaíra, Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Guaíra/SP ____ de ____ de 2018

ASSINAM

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS

Prefeito Municipal

XXXX



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017
PROCESSO Nº 165/2017
EDITAL Nº 165/2017
CONTRATADA: XXXX
CNPJ Nº XXXX
CONTRATO Nº XXXX/2018
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2018
VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Nome: FAVOR APAGAR E PREENCHER
Cargo: FAVOR APAGAR E PREENCHER
RG nº e CPF nº FAVOR APAGAR E PREENCHER
Endereço: FAVOR APAGAR E PREENCHER
Telefone: FAVOR APAGAR E PREENCHER
e-mail pessoal: FAVOR APAGAR E PREENCHER

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº e CPF nº FAVOR APAGAR E PREENCHER
Endereço: FAVOR APAGAR E PREENCHER
Telefone: FAVOR APAGAR E PREENCHER
e-mail pessoal: joseeduardoprefeito@gmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Guaíra/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2018

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS
Município de Guaíra SP

NOME: **FAVOR APAGAR E PREENCHER**
RG nº: **FAVOR APAGAR E PREENCHER**
CPF nº: **FAVOR APAGAR E PREENCHER**



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017

PROCESSO Nº 165/2017

EDITAL Nº 165/2017

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

CONTRATO Nº XXXX/2018

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2018

VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

GUAÍRA/SP - XXXX DE XXXX DE 2018

CONTRATANTE

Nome e cargo: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS

e-mail institucional: joseduardoprefeito@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____ **FAVOR APAGAR E PREENCHER**

e-mail pessoal: _____ **FAVOR APAGAR E PREENCHER**

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017
PROCESSO Nº 165/2017
EDITAL Nº 165/2017
CONTRATADA: XXXX
CNPJ Nº XXXX
CONTRATO Nº XXXX/2018
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2018
VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Guaíra/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2018

CONTRATANTE

Nome e cargo: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS

e-mail institucional: joseeduardoprefeito@gmail.com

Assinatura: _____

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.